

CASTRAPET Chegou em Inajá! Inscrições entre os dias 6 e 18 de Janeiro ocal: Secretaria do Meio Ambiente, ao lado da garagem da Prefeitura. Terão prioridade inscritos no Cadúnico, beneficiários do Bolsa Família e famílias com renda de até 2 salários mínimos. Mais informações procurar o secretário do Meio Ambiente

Júnior Iwasse e a Vigilância Sanitária Juliano Picoli

EGIONAL 65ANOS 65ANOS NOVA ESPERANÇA Nº 3830

Nova Esperança, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

Entrega das primeiras Cestas Verdes em Colorado



esta segunda-feira (13/01), a Prefeita Rose Chiquim participou da entrega das primeiras cestas do Programa Cesta Verde, realizado pelo Governo do Estado do Paraná em parceria com o Colorado. Acompanhando Davanço.

o evento, também estiveram presentes a Secretária de Assistência Social, Marines Oliveira Cardoso, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Bruno Dias da Rocha Caramuru, e o Vereador Thiago Mochi

Durante o evento, a Prefeita destacou: "Essa ação representa muito mais do que alimentos na mesa. É uma demonstração do nosso compromisso com as famílias em situação de vulnerabilidade e com a valorização da agricultura familiar. Estamos

trabalhando para trazer mais iniciativas como essa para fortalecer nossa comunidade."

O Programa Compra Direta Paraná adquire alimentos de cooperativas ou associações da agricultura familiar para entregá-los diretamente à rede socioassistencial, garantindo qualidade e frescor.

As cestas verdes são compostas por alimentos saudáveis, como verduras, legumes, tubérculos, pães e ovos, e são destinadas às famílias acompanhadas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), por meio do CRAS.

A Prefeita finalizou ressaltando: "Cuidar das pessoas é nossa prioridade. Vamos continuar investindo em políticas públicas que promovam dignidade e qualidade de vida para quem mais precisa."

Prainhas de água doce ganham fama nacional e atraem turistas de todo o Brasil

s praias de água doce e as belezas naturais do Noroeste do Paraná estão ganhando cada vez mais destaque no cenário turístico nacional. Com isso, a região tem recebido um fluxo crescente de visitantes vindos de diversos estados brasileiros, especialmente durante a temporada de verão. São visitantes que viajam milhares de quilômetros para curtir de perto a rica natureza local e as águas transparentes do Rio Paraná.

A vocação local para turismo náutico, atividades ecológicas e pesca, por exemplo, são as que mais chamam a atenção dos visitantes de outras regiões. As atrações são acompanhadas de uma estrutura de serviços, culinária e hotéis cada vez mais robusta, que garantem uma estadia tranquila para todos os perfis de turistas de Norte a Sul

O estudante Gustavo Henrique da Silva, de 19 anos, é um exemplo desta tendência. Morador de São Luís, no Maranhão, ele e a família viajaram mais de 3 mil quilômetros para passar as férias em Porto Rico,

no Noroeste do Paraná. "É uma região muito boa para passear de barco, andar de jet ski. É a primeira vez que venho para cá e estou gostando muito", disse.

De quase tão longe quanto Gustavo, o empresário Daniel Brito de Souza, de 34 anos, saiu de Teresina, no Piauí, para conhecer as belezas do Rio Paraná. "Vim para passar 18 dias por aqui e estou encantado, gostando muito. A estrutura é muito boa. Com certeza vou vir nos próximos anos", contou.

A vontade de voltar e fazer novos passeios pelo rio e curtir outros balneários foi que fez o aposentado José do Prado e a esposa saírem de Mogi Guaçu, em São Paulo, e voltarem para Porto Rico pelo segundo ano consecutivo. "Vim na temporada passada e quis voltar. Inclusive falei com amigos meus lá de São Paulo que também se interessaram e vieram conhecer. E tudo muito bonito", afirmou.

SERVIÇO DE PONTA - Com uma fama que extrapola os limites do Estado, muitos hotéis e pousadas da região estão há semanas com ocupação máxima desde o Natal. A grande maioria também está praticamente lotada ou com reservas garantidas pelo menos até o final de janeiro.

"Antigamente, a gente via a cidade lotar na virada do ano e aos finais de semana, com turistas de cidades próximas. Agora são visitantes que vêm de cidades mais distantes e passam mais tempo na região", disse o prefeito de Marilena, Celinho da Mata.

Em Porto Rico, a pousada Porto do Sol, por exemplo, está com seus 28 apartamentos ocupados com turistas de vários pontos do País. "É cada vez mais comum receber gente do Brasil todo e até de outros países. As belezas da região são únicas e muitas pessoas estão descobrindo isso. Temos um rio limpo, com uma água transparente, várias ilhas com turismo de natureza, opções de trilhas e, a cada temporada que passa, um servico ainda mais qualificado", afirmou o gerente do hotel, Douglas Neves.

ESTRUTURA - A região também vem se desenvolvendo por meio de uma série de investimentos realizados pelo Governo



Visitantes viajam milhares de quilômetros para curtir de perto a rica natureza local e as águas transparentes do Rio Paraná. A vocação local para turismo náutico, atividades ecológicas e pesca, por exemplo, são as que mais chamam a atenção dos visitantes de outras regiões do país

do Estado, com obras de pavi- importância que o turismo têm infraestrutura, na oferta de orlas dos municípios. O objetivo é fomentar o desenvolvimento local por meio do turismo.

"O Governo do Estado está sempre em busca de captar mais turistas, porque sabe a

mentação e reformulação das na economia dos municípios". serviços e na qualidade de seus disse Márcio Nunes, secretário estadual do Turismo.

> "O turismo paranaense está crescendo de uma forma nunca antes vista, avançando em diversos aspectos, como na

atrativos. A região Noroeste é um destes exemplos, com um potencial único, que agora está chamando atenção de muitos turistas de fora do Paraná", complementou o secretário.

Rodovia entre Pato Branco e Clevelândia já está recebendo restauração em concreto

Está sendo utilizada a técnica whitetopping, em que o pavimento asfáltico existente nas faixas e acostamentos recebe melhorias e é utilizado como base para a execução das novas placas de pavimento de concreto

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), iniciou 2025 com execução do pavimento rígido de concreto da restauração da PRC-280 entre Clevelândia e Pato Branco, na região Sudoeste.

Está sendo utilizada a técnica whitetopping, em que o pavimento asfáltico existente nas faixas e acostamentos recebe melhorias e é utilizado como base para a execução das novas placas de pavimento de concreto.

Os serviços começaram um pouco antes do perímetro urbano de Mariópolis e seguem rumo a Clevelândia, ocupando um dos sentidos de tráfego. Com isto, o trecho fica em operação pare-e-siga 24h por dia, sendo necessário não apenas bloquear o pavimento antigo já melhorado como também evitar a circulação sobre a pista



cura do concreto.

Usuários devem seguir com cautela pelo trecho, obedecendo as orientações dos funcionários da obra, ou buscar rotas alternativas, utilizando a BR-158 e PR-459.

OBRA - O whitetopping entre Clevelândia e Pato Branco é um investimento de R\$ 180.950.000,00 que visa garantir segurança e conforto aos usuários do principal corredor logístico do Sudoeste. O trecho tem 37,94 quilômetros de extensão e a previsão é de concluir a obra até novembro deste ano.

Também está prevista a implantação de terceiras faixas em pontos críticos do trecho, nova sinalização horizontal e sinalização vertical, além da instalação de sistema de drenagem superficial de águas. Serão instaladas ainda defensas metálicas e plantada nova grama

no talude dos alargamentos. Os acessos a lotes lindeiros serão pavimentados com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

RODOVIA - O DER/PR já realizou obra semelhante na PRC-280 entre Palmas e o trevo com a BR-153 em General Carneiro, finalizada em 2023, e recentemente concluiu o novo pavimento de concreto no trecho entre Palmas e Clevelândia.





ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CNPJ. 84.781.251/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, em conformidade com as posições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2024 para provimento de cargos tivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e considerando a homologação to referido ecesso por meio do Edital nº 17.001/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de vembro de 2024, CONVOCA o candidato aprovado de acordo com o resultado final e sificação publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024, abaixo acionados, a comparecer no prazo de 15 (quínzo) dias úteis, conforme o item 21.1 do edital de ettura do Concurso Público, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos manos da Câmara Municipal de Jardim Olinda, situado no Av. Tiradentes nº 648, Recanto acema do Paranapanema, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs 11:00 hs e das 13:00 hs à 16:00 hs para nomeação e posse nos termos da Lei Complementar nº 5/2024 e Resolução 002/2024:

Cargo: Contador

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Inscrição	
2º Classificado	VALDICEIA DA SILVA	0004001	
O aprovado	deverá apresentar, como condição de nomeação e	posse, os seguin	tes

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF;
l) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe e comprovante de pagamento da última de, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos:

HEINE TEUEID DE

1) Copia da Certidao de Nascimento do(s) filno(s), menores de 14 (quatorze) anos; j) Declaração de bens; (s) Daclaração de bens; (s) Daclaração de bens; (s) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside; m) cripia de comprevante de residência; (s) Capia de Comprevante de Previdência Social e número do PIS/PASEP; (s) Carteira de Vacinação; (s) Carteira de Vacinação; (s) Carteira de Contra de Con

q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público; r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desem

r) Atestado médico de santidade instea e interna incernata ao cargo;
Interentes ao cargo;
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário o
local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos oc
documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a
consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar
perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso
Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

HEINE TEUEID DE Assinado de forma digital por HEINE TEUEID DE SOUZA
CARDOSO:04938578930
CARDOSO:04938578930
Dados: 2025.01.13 15:26:05 -03'00' HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO Presidente da Câmara



PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2025

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 2,353/2020, e § 2°, do Art. 29 da Lei Municipal n°. 1839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a servidora pública Municipal, abaixo relacionada, no exercício da função de diretoria, em conformidade com a Lei Municipal 2.571/2024 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº. 1.839/2011;

Servidora	Cargo	Função
ANDREIA PICININ	ENFERMEIRA	DIRETORA DE DIVISÃO
-		DE VIGILÂNCIA
		SANITÁRIA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro de Editais desta Prefeitura e po

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÇITY, 10 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - Ct Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA SEGUNDO BIMESTRE DE 2024 PERÍODO DE MARÇO A ABRIL Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº

	36/2009	,
PROGRAMAS E PROJETOS	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIA	AL BASICA (PSB) 0 a 17
	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0 a 17 anos visam comunitária, contribuindo para o retormo ou permanênci escola, por meio do desenvolvimento de atividades que est cidada e uma formação geral para o mundo do trabalho.	ia das crianças, adolescentes e jovens na
SERVIÇOS E AÇÕES		
	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se en sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o	
INICIO/TÉRMINO ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS	
VALORES GASTO	111111111111111111111111111111111111111	
JANEIRO A FEVEREIRO		R\$ 84.447,40
SERVIÇOS	Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos de Criança e do Adolescente e encarregade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencia ao Sistema de Garantias dos Direitos de Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO	R\$ 59.086,07	R\$ 23.660,72

MARÇO E ABRIL
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E ABRIL 2024......R\$ 167.194,25

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ontabilidade2@ourizona.pr.gov.br — C Rua Bela Vista, 1.014 — Fone: (044) 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA
ADOLESCENCIA
TERCEIRO BIMESTRE DE 2024
PERÍODO DE MAIO A JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº
36/2009

	30/2009				
PROGRAMAS	CESTA O DE PROTECÍ O COCI	A PAGIGA (BCD) 0 - 17			
PROJETOS	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB anos				
FROJETOS	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0 a 17 anos visam	o fortalecimento da convivência familiar e			
	comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens secola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participa- cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.				
SERVIÇOS E AÇÕES					
	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se en				
INICIO/TÉRMINO	sendo renovado a cada ano enquanto tiver convénio com o MDS				
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS				
VALORES GASTO					
JANEIRO A ABRIL		R\$ 167.194,25			
SERVIÇOS	Manter o Funcionamento do Fundo	MANUTENÇÃO DO			
SERVIÇOS	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CONSELHO TUTELAR			
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente			
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo			
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social			
VALORES GASTO MAIO E JUNHO	R\$ 67.429,11	R\$ 25.198,53			
TOTAL GERAL DAS EXEC	UCÕES NO PERÍODO	R\$ 92.627.64			

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO A JUNHO 2024.....R\$ 259.821,89 á, aos 10 dias de Julho de 2024

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade2@ourizona.pr.gov.br — CNPI: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 — Fone: (044) 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA

PROGRAMAS

ADOLESCENCIA
QUARTO BIMESTRE DE 2024
PERÍODO DE JULHO A AGOSTO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

E	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIA	AL BASICA (PSB) 0 a 17			
PROJETOS	anos				
	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0 a 17 anos visam comunitária, contribuindo para o retorno ou permanênci escola, por meio do desenvolvimento de atividades que est cidadá e uma formação geral para o mundo do trabalho.	ia das crianças, adolescentes e jovens na			
SERVIÇOS E AÇÕES					
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se en sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o				
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS				
VALORES GASTO JANEIRO A JUNHO		R\$ 259.821,89			
SERVIÇOS	Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente			
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo			
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social			
VALORES GASTO	R\$ 48.693,18	R\$ 21.390,85			

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO A AGOSTO 2024......R\$ 329.905,92

MANOEL RODRIGO AMADO

JULHO E AGOSTO
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO.

Ourizona, Estado do Paraná, aos 10 dias de setembro de 2024

. R\$ 70.084,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade2@ourizona.pr.gov.br — CNP3: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 — Fone: (044) 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUINTO BIMESTRE DE 2024 PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº

PROGRAMAS					
\mathbf{E}	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a				
PROJETOS	anos	` ´			
	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0 a 17 anos visam o fortalecimento da convivência fa comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jo escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a part cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.				
SERVIÇOS E AÇÕES					
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se en sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o l	n 01/01/2024 com término em 31/12/2024 MDS			
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS				
VALORES GASTO					
JANEIRO A AGOSTO		R\$ 329.905,92			
arminaaa	Manter o Funcionamento do Fundo	MANUTENÇÃO DO			
SERVIÇOS	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CONSELHO TUTELAR			
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos d Criança e do Adolescente e encarregad de zelar pelo cumprimento dos direito da criança e do adolescente, e essencia ao Sistema de Garantias dos Direitos d Criança e do Adolescente			
	Continuo	Continuo			
INICIO/TÉRMINO					
INICIO/TÉRMINO RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social			

Ourizona, Estado do Paraná, aos 12 dias de novembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2025

EDUARDO BAPTISTA, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

Art. 1º Informamos o retorno das atividades laborais do Senhor Manoel Rodrigo Amado ocupante do cargo de Advogado em provimento efetivo da Câmara Municipal de Ourizona, em razão do termino do exercício do direto legal de licença para o exercício de mandato político, compreendido entre 01/01/2017 à 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 06 de janeiro de 2025. Edificio da Câmara Municipal de Ourizona, Estado

do Paraná, aos 13 dias do mês janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inajá Estado do Paraná CNPJ N° 76.970.318/0001-67 Divisão Municipal de Licitação e Compras

Dispensa de Licitação 002/2025

N° 003/2025

N° 003/2025

Processo Administrativo Processo de Compras

Contratação, em caráter emergencial, de Pessoa Física para o desempenho das funções de Técnico de Enfermagem, nos setores geridos pelo Departamento Municipal de Saúde, atendendo as necessidades, visto que os últimos Contratos com prestadores de serviços do ramo, não foram aditivados pela última gestão

CONTRATADA: VIGÊNCIA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO:..Nº 62/2023.

CONTRATADA:..... CEBRAD CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA.

Temo aditivo recquilibrio de Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviços de ação de estágios curriculares supervisionados, correspondente à taxa de administração proposto pela contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos

.. R\$ 82.746,79

- 1	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor antigo R\$	Valor atual
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	UNI	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
		ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR				
		PROGRAMA DE ESTÁGIOS				







Estado do Paraná

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:

PREGÃO ELETRONICO:Nº 13/2022 CONTRATANTEPrefeitura Municipal de Cole

CEBRAD CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA CONTRATADA

ITEN

Especificação Valor antigo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA R\$ 1.412,00

Colorado (PR), 13 de janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2025

Na forma do artigo 75, § 3°, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná serviços a seguir descritos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1Contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de Prestação de Serviços de Capina e

Roçagetii de graina por M.								
Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total			
1	PODA DE GRAMA/ROCADA	M2	56500	0,49	27.685,00			
2	CAPINA MANUAL OU	M^2	15000	1,94	29.100,00			
	MECANIZADA							

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

os de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação

3.1 Acolhimento de proposta será no 15/01/2025 às 00h00min até 20/01/2025 às 09h00min horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 20/01/2024 às $10\mathrm{h}00\mathrm{min}$ será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sr. Antônio Aparecido Maria, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 13 de janeiro de 2025



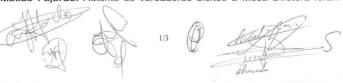




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

Ata da primeira reunião solene de instalação da décima oitava legislatura da Câmara Municipal de Santo Inácio. Ao 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00min (nove horas), reuniram-se no recinto da Câmara Municipal, sob a presidência interina do Senhor Laércio Turcato, secretariado pelo vereador Ronaldo César dos Santos, os vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, que são os seguintes: Alexandre Venceslau dos Santos, RG n.º 124981751 SESP/PR, CPF n.º 078-770-439-37; Cleide Aparecida Ferreira, RG n.º 563109002 SESP/PR, CPF n.º 078-770-439-37; Cleide Aparecida Ferreira, RG n.º 563109002 SESP/PR, CPF n.º 014-461.049-31; Joilson Ataides, Matias Fajardo, RG n.º 12549474 SESP/PR, CPF n.º 026.056.499-03; Laércio Turcato RG n.º 12549474 SESP/PR, CPF n.º 015.448.068-17; Noéllen Jesus de Oliveira Mota. RG n.º 85777432 SESP/PR, CPF n.º 045.101.659-94; Ronaldo César dos Santos, RG n.º 45011267 SESP/PR, CPF n.º 049.410.549-20; Rose Mirian Oliveira da Silva, RG n.º 5889679 SESP/PR, CPF n.º 020.218.249-50; Teresinha Carvalho da Mota, RG n.º 2301540 SESP/GO, CPF n.º 596.863.401-49; e Weslei Maciero, RG n.º 102820509 SESP/PR, CPF n.º 062.2259.719-12. Feita a chamada e depois de introduzidos no recinto do plenário foi iniciada a sessão com a execução do hino nacional e hino a Santo Inácio, e leitura de texto biblico pelo vereador Ronaldo César dos Santos. Cumpridas as formalidades regimentais da Câmara Municipal, os vereadores eleitos foram declarados empossados pelo Senhor Presidente. Empossados os vereadores, o Senhor Presidente passou à eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, tendo sido apresentada uma única chapa da seguinte forma constituída: P/ Presidente: Ronaldo César dos Santos; P/ Vice-Presidente: Teresinha Carvalho da Mota; P/ Primeiro Secretário: Laércio Turcato e P/ Segundo Secretário: Joilson Ataídes Matias Fajardo, Primeiramente o Senhor Presidente designou os senhores vereadores Joilson Ataídes Matias Fajardo, Cleide Aparecida Ferreira e Rose Mirian Oli



declarados empossados em seus respectivos cargos, e o Presidente eleito, Sr. Ronaldo César dos Santos, agradeceu primeiramente à Deus por esta oportunidade, porque sem Ele nós não somos absolutamente nada independentemente de crença e de religião. Agradeceu à população que se fêz presente, e salientou que hoje a democracia está em festa, estão empossados os representantes eleitos pela maioria da vontade do povo, onde o poder emana do povo, e o político trabalha pelo povo, para o povo, tendo a consciência que tudo é do povo. Agradeceu aos vereadores e às vereadoras pelo voto de confiança, e frisou que vamos juntos com a nossa Prefeita Geny e com o nosso Vice-Prefeito Wagninho trabalharmos incansavelmente cumprindo com o nosso papel de representante do povo, lutando por uma Santo Inácio cada vez melhor. E que Deus nos abençoasse e que Deus abençoasse à todos e à nossa querida Santo Inácio. Na sequência deu prosseguimento aos trabalhos, designando os vereadores Weslei Maciero e Teresinha Carvalho da Mota para que conduzissem ao Plenário a senhora Geny Violatto CPF n.º 278 038.729-72, e o Senhor Wagner José Siemer CPF n.º 015.448.068-17, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito, eleitos no pelio de 06 de outubro de 2024. Feita a chamada e constatado estarem munidos dos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito Municipal de Santo Inácio para a Gestão 2025 a 2028. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu a palavra à Sra. Geny Violatto, Prefeita Municipal, que cumprimentou a todos os presentes, e primeiramente agradeceu à Deus por estar aqui pela segunda vez, e disse saber que as pessoas falam com o coração, pedem e acreditam, e que o seu compromisso neste segundo mandato, tenham a certeza, é maior, pois tem que ser melhor do que já fol, porque agoira tem mais conhecimento e experiência, e sua equipe está ainda mais preparada, porque chegaram sem saber o que é administração pública e o quanto ela é complexa, o tanto que é burocrática, não é como a gente pensa, e não é no tempo que a gente producer de acumpr



finalizando convidou a todos os presentes para a solenidade de recondução de cargo, a realizar-se logo mais defronte a Prefeitura Municipal. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a todos os que compareceram, declarou encerrada a sessão e solicitou a mim, Milton Saçaoka, Técnico Legislativo, que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada correta é aprovada e assinada pelos vereadores presentes.

Ronaldo César dos Santos Teresinha Carvalho da Mota

Joílson Ataídes Matias Fajardo

Alexandre Venceslau dos Santos Cleide Aparecida Ferreira

Noéllen Jesus de Oliveira Mota Rose Mírian Oliveira da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INACIO

Em 13 de janeiro de 2025.

Calus Greco to

Prefeitura Municipal de Inaiá Estado do Paraná CNPJ N° 76.970.318/0001-67

Divisão Municipal de Licitação e Compras Dispensa de Licitação 01/2025

Processo Administrativo N° 001/2025 N° 001/2025 Processo de Compras

Contratação, em caráter emergencial, de Pessoa Física para o desempenho das funções de Técnico de Enfermagem, nos setores geridos pelo Departamento Municipal de Saúde, atendendo as necessidades, visto que os últimos Contratos com prestadores de servicos do ramo, não foram aditivados pela última gestão.

CONTRATADA: VIGÊNCIA:

SONIA APARECIDA SOUZA FERREIRA 180 DIAS.



Fundado em 03 de Abril de 1960 Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ: 79.989.505/0001-80 NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960 COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

· Redação e Publicidade -Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177 E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União Atalaia Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa

Distrito de Alto Alegre Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Floraí Panificadora Doce dos Anjos Distribuição Avulsa Auto Posto Floraí Florida Distribuição Avulsa

Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida **Itaguajé** Supermercado Pontal Quitanda do Marreta

Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Paguipoko Supermercado **Mandaguaçu** Distribuição Avulsa Shopping KILEGAL **Maringá** Banca Esportiva

Banca Cabiceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsa

A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida

Nova Esperança

Paranacity
Italia Panificadora **Paranapoema** Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'

Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin

Uniflor Distribuição Avulsa **Distrito de Fiorópolis** Venda do José Baixinho Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Art. 1º Fica nomeado o Senhor GENILDO JULIÃO, a partir de 01 de janeiro de



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 9282/2025

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada, a partir de 01 de jane o de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO II: CATIANE CRISTINE SOARES



DECRETO Nº 9283/2025 O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuir*ō*os tomás.

DECRETA

MARIA RAQUEL RAMOS COSTA BORIM Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu/PR, 13 de janeiro de 2025.



DECRETO Nº 9284/2025

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025 do Município de Mandaguaçu, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

§1° FERIADO.

1 - 01 de jameiro: Confraternização Universal (Lei Federal nº 662/1949);

11 - 20 de jameiro: São Sebastião, Padrociro do Município (Lei Municípia) nº 09/1953);

11 - 18 de abril: Patixão de Cristo (Lei Federal nº 9093/1995 e Lei Municípia) nº 09/1953);

11 - 18 de abril: Patixão de Cristo (Lei Federal nº 9093/1995 e Lei Municípia) nº 09/1953);

12 - 9 de jumbo: Corpus Christi (Lei Federal nº 9093/1995 e Lei Municípia) nº 09/1953);

13 - 19 de jumbo: Corpus Christi (Lei Federal nº 9093/1995 e Lei Municípia) nº 09/1953);

14 - 12 de outubro: Nossa Senhor da Aparecida (Lei Federal nº 602/1949);

15 - 10 de novembro: Finados (Lei Federal nº 662/1949);

16 - 10 de novembro: Proclamação da República (Lei Federal nº 662/1949);

17 - 20 de novembro: Proclamação da República (Lei Federal nº 662/1949);

18 - 10 de novembro: Diando Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759/2023);

18 - 12 de dezembro: Aniversário de Mandaguaçu (Lei Municípial nº 09/1953);

18 - 12 de dezembro: Natal (Lei Federal nº 662/1949).

§2° PONTO FACULTATIVO.

1 1 1

III - 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro \S 4° No dia 05 de março de 2025, o expediente no Poder Público Municipal terá início às 13:00 horas.

Art. 2º Nas datas designadas como ponto facultativo e recesso administrativo, não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho.

Parágrafo Único. A supervisão dos turnos ficará sob responsabilidade do setor, gar caráter ininterrupto das atividades. Art. 3º Nas datas designadas como ponto facultativo, as empresas privadas no Município tên a opção de não operar suas atividades.

Art. 4º O Feriado Municipal do dia 14 de dezembro, atendendo aos interesses do comé local, bem como à conveniência administrativa, poderá ser transferido para outro dia, media e dejião de oportuno Decreto.

Art. 5° É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu. 06 de janeiro de 2025.



<u>Prefeitura do Município de Mandaguaçu</u> ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7360/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:



O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOCUVE:

Art. 1º Nomear o servidor José Adirson Gianotto Nascimento para exercer a função Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão, na forma preseno ou eletrônica, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicaç do objeto.

Art. 4º A presente nomeação tem validade até 31 de dezembro de 2025. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disp

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



ponsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pela lei 14.133/2021, Art. 74, Ill.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado cutal Leitação, receber. 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

1,2025 - IL.
17025 - IL.
17025

ande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR MARCIO AQUARONI NAVACHI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

GLAUCIA CRISTINA ZANELATO FURLANETO Diretora Geral CC-DG1

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ANDRE ICSTCHUK - CPF: 054.220.119-45

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | | Security FORNECEDOR: CLAUDIO ANDRÉ FERREIRA - CPF: 094.566.829-51

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total

O AQUARONI NAVACHI PRESIDENTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2025

ERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266 CNPJ 77.643.443/0001-25 contato@mandaguacu.pr.led.hr

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 2/2025 DATA: 13/01/2025 PROTOCOLO: OBJETO

RMALIZAÇÃO DE PARCERIA PREVINTA NA LIE FEDERAL N° 13019/14 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGODO

REMALIZAÇÃO DE PARCERIA PREVINTA NA LIE FEDERAL N° 13019/14 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGODO

REMANDOS COM DEPICIÊNCIA INTELECTULA QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLISÃO DE

SASSES COMUNES DO ENSINOS RESULTAS E ATURAS SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTIGENS

SOAJE RESULTANTES DE DEPICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES, EM CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES

WINTELECTURA

LOS CONSIDERADES, CINCIDAD DO ART. 208 DA CET

LOS CONSIDERADES, AND CONSIDERADES, AND CONTRIBUTOR DE PROPRIA D e aos considerandos acima expostos e dos documentos que constam dos antos, que a formalização de Parceria prevista na Leral nº 13019/14 com a Asociação de Pair e Amigas dos Excepcionas - APAE de Inaquis, Visando à transferência de recurso — proposa de PROMOVER ATENDRATIVO EDICACIONAL ESPECIALIZADA OS EDICICASIONS COS EDICASIONS COS EDICICASIONS COS EDICICAS COS EDICICAS COS EDICICAS COS EDICICAS COS EDICICAS COS EDICAS COS ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021. O senhor JOÃO EDER AGUILAR Prefeito do Município de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais

Art. 2°. Nomeia-se os servidores Renato Rafael Diogo Do Valle, portador do CPF Nº 049.250.729-51 e RG N° 9.014.461-8/SESP-PR e Kelly Andrea Bogo Serrano, portadora do CPF N° 90.04.093.619-86 e do RG N° 5.257.704-7/SESP-PR, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, conforme derivações da Lei Federal 14.133/21 sobre os contratos administrativos e licitações.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações dicretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4°. Fica revogada a Portaria nº 017/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade. JOAO EDER AGUILAR, no uso das atribuições que the são conferidas pela legistação em vejor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrardo pela Comissão de Lichacose resculver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE -**PARANACIT**

PORTARIA N.º 210/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do

RESOLVE:

" Ana Beatriz de Paula Costa", ocupante do cargo de Professora Municipal , a contar de 21/12/24 a 20/06/2025, conforme atestado médico em anexo. Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º

do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 011/2025

SUMULA: INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DIVIDA ATIVA

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO 2003. DECRETA:

ART. I". — FICA INSCRITO EM DIVIDA ATIVA CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS Nº660 A Nº680. DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003. TODOS OS DEBITOS REFERENTE AO EXERCICO DE 2004. DAVIS OCITABILINTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO IMOBILLARIO E ECONÓMICO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO JUNTO A DIVISÃO. ${\bf ART.~2^o.} - {\bf ESTE~DECRETO~ENTRA~EM~VIGOR~NESTA~DATA,} \\ {\bf REVOGADAS~AS~DISPOSIÇÕES~EM~CONTRÁRIO.}$

 $\label{eq:parameters} \mbox{PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 13 DIAS DO } \mbox{MÊS DE JANEIRO DE 2025.}$

EDNA DE LOURDES | Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE | CONTIN:4814759193 | Dados: 2025.01.13 10:28:39 | -0300° EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

icipal, Renato Felix de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em ente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão do Leilão Eletrônico e,

Descrições
Vecialo modelo FORDICA SE 1.0 SD C. ano
2018/2019, placa BCQ-6754, quilomentagem
actima de 1850, or or bimea, combative di acot
ou gascinia, quarro portas, cânidos muntal
condicionado, vidros distanterios defericos e
trascitoro manusis, banco de tecido, sparelho de
com, pintum ergolar, lintuira regular, imperiar
somo, pintum ergolar, lintuira regular, imperiar
producto de
producto de

traseira avariada, manete direito e esquerdo.
Vefeulo modelo CHEVROLETE/CELT AI OL LT.
ano 2014/2014, placa AYG-9706, km ndo
gascilia, quatro portas, cimbio manual nios
gascilia, quatro portas, cimbio manual nios
testado, diregio medinica, vidro dianteiros
elétricos e traseiros manunis, rodus de ferros
enferrujadas, bascos de tecido, motor não testado
com vazamento, pinitura regular com alguns
pontos descacando, luntari regular com alguns
pontos descacando, luntaris regular com alguns
pontos descacando, luntaris regular com alguns
pontos descacando, luntaris regular com alguns
control de descarado, desta regular com alguns
control de descarado, de descarado, descarado de descarado, descarado de descarado, desta regular com alguns
control de descarado, de descarado, descarado de descarado, descarado de descarado, descarado de descarado, descarado de companio de descarado, descarado de descarado de descarado de descarado de companio de descarado de

FORNECEDOR: CLEVERSON INÁCIO DE JESUS - CPF: 104.461.859-06

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | traseiro esquerdo com amassados e riscos, teto avariado.
Veiculo modelo VOLKSWAGEN/13.130, amo 1985/1985, placa AFI-8B45, km acima de 308.020, cor branca, combustível a diesel. 2 ectos, tração A&Z, carroceria basculante, cimbio manual não testado, bancos de tecidos avariados, printura regular, latatra regular, tapeparán raina, latatra regular, tapeparán raina, bancos de tecidos avariados, portuga esta de la companio de consenso distinciena variadas, debitos de bateria avariados, documento costatura debitios. 38.500,0000 38.500,000

FORNECEDOR: CRISTIANO JOAO BATISTA IDALINA - CPF: 051.554.259-80

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total (R\$) (R\$) 45.000,0000 45.000,0000 Unid FORNECEDOR: DOUGLAS BORGES - CPF: 166.053.748-78

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total 2 1 Vecino modelo TOYOTA/BANDEIRANTE, ano
1988/1988, place AHS-6975, quilometragene
acima de 30.5000, co brunea, dusa portas, vidros
manuais, clarbo manual não testado, direção
maturias, clarbo manual não testado, direção
lataria rimi, para-brias avaridas, tese amassado e
enfermiado. lanternas traseiras quebradas per
avariadas, sem para-choque traseiro, sem da
diamieria esquenta
lor Total do 'motecador, Tis 2 4 2 50.00 (vinte e quatro mil, duzento Unid 1 24.250,0000 24.250,0000

FORNECEDOR: EDSON FRANCISCO DA SILVA - CPF: 218.601.468-80

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total FORNECEDOR: EDUARDO CORREIA DE LEMOS - CPF: 055.426.057-37

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor | 1 | SUCATA ROÇADEIRA AGRÍCOLA. | Unid | 1 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 | 3.150,0000 SUCATA PLANTADEIRA MANDIOCA, marca TREVISAN. SUCATA PLANTADEIRA DE Unid 1 2.150,0000 2.150,0000 Unid 1 3.450,0000 3.450,0000 (R\$) (R\$) Unid 1 27.500,0000 27.500,0000

PERTROESCAVADEIRA. modelo MF 65X. combustivel a diesel, ano não identificado, quatro puesos ruins, puitura ruin, sem bateria, tração 4x2, most não testados, buno rasgado, escadas amassadas, sem retrovior direito, painel avariado, atenta com corrosão, ferrugem. avariado, atenta com corrosão, ferrugem. Fornecedor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhent FORNECEDOR: FERREIRA NETO AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 56.426.967/0001-94

T.ote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. FORNECEDOR: JAIME ALMEIDA DIAS - CPF: 566.866.099-00

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Descripa.

Veietulo modelo CHEVROLET/PRISMA 10MT

JOYE - ano 2017/2018 - placa BISS-5511. km

JOYE - ano 2017/2018 - placa BISS-5511. km

gasolina, quatro portas, clambio manual não

testado bazoca avariados, vidros dianteiros

elétricos e traseiros manuais, motor não

testado/wariado, direção bidrisulica, ar

condicionado não testado, pintura regular, lutaria

condicionado não testado, pintura regular, lutaria Unid

amassos e mossas. ao cumenu um victorema debitos.

Veiculo modelo CHEVROLET/PRISIMA 10MT JOYE, mo 2017/2018 placa BBS-5380, cor branca, combustivel álecol e gasolina, quatro portas, direção hárdinide, ar condicionado não testado, vidros diamieiros elétricos e traseiros manuais, rodas de ferroe neferrujada, motor não testado/avariado, pintura regular, tataria regular com algum sirocso e pajues de pedras, tapeçaria com algum sirocso e pajues de pedras, tapeçaria avariado, documento constam débitos.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.900.00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). | FORINCEIDOR: JOSÉ ROBERTO GODOV - CPF: 045 385 264-01 | June | FORNECEDOR: LTMQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.003.720/0001-41

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | (RS) (RS) Unid 1 8.750,0000 8.750,0000

esquerdo, bancos avariados.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqu FORNECEDOR: LUCIANE BEGNINE - CPF: 071.644.469-03

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | (RS)

FORNECEDOR: MARCIO GRANDIZOLLI JUNIOR - CPF: 065.925.249-01

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit.
 28
 1
 SUCATA
 DE
 2
 CORNETAS
 Unid
 1
 70,0000
 70,0000

 29
 1
 SUCATA BETONEIRA.
 Unid
 1
 400,0000
 400,0000

 Valor Total lob Fornecctor. RS 470.00 (quatrocentos e setenta renis).
 Valor
 1
 400,0000
 400,0000
 Valor Total do Folhecedor: Re-0-0-0-0 (seis-section) s Camponian reals).

FORNECEDOR: MARISTELA MARCHINI FRANZIN - CPF: 104-508,939-79

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Valor To

FORNECEDOR: NYCOLLAS MATHEUS COLUCIUC - CPF: 110.884.179-14

[Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total Descriptio
Vefendo modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
ano 2013/2014, placa AXX-1842, km não
visualizada, cor branea, condustrel alcorde e
gasolina, quatro portas, cintíbio manual, direção
mecânica, ar condicionado avariado, vidros
diametros elérticos e traserios manuais, rodes de
motor não testado, pintura ruin, lastara ivain com
riscos, piques de pedras e amassados, tapeçaria
ruin, puest simia, faltum diasa rodos e puesas, paraclocage traseiro quebrado, banco diametro diceito e
debitos. Unid

FORNECEDOR: OLDAIR ALVES DOS SANTOS - CPF: 831.845.899-00

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total FORNECEDOR: RAFAEL MARTINS VICENTE - CPF: 459.201.008-69

Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Unid 1 150,0000

FORNECEDOR: ROBERTO AST - CPF: 029.256.909-20
Lote Ordem Descrição B 1
 1 Vectoria modelo MERCEDES BENZ/OF 1318.
 ano 1992/1992, placa BXA-5325, km acima 120.000, cor marené, cimbio manual não testados, urbano, 25 lugares, piturar mina, latrida companidades de la companidade del companidade del companidade de la companidade de la companidade del companidade del companidade del companidade del companidade del companidade del Unid 1 24.250,0000 24.250,0000 FORNECEDOR: ROGÉRIO VIDO - CPF: 929.106.299-53

Lote Ordem Descrição (R\$) (R\$) 1 55.750,0000 55.750,0000

23 1 CACAMBA BASCULANTE, marca GOYDO, modelo não identificado, ano 1999, lataria com corrosso. ferrugem, anassados e com riscos.
Valor Total do Fomecedor: R\$ 22.250.00 (winte e dois mil, duzentos e cin





DECRETO Nº 090/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 65, VI DA LEI CORÂÑIICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 03/2013.

Art.1°- Fica nomeado o Sr. DANILO ZANINI, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 57.306.868-9.8P., e inscrito no CPF nº 042.400.76900, com o cargo de Provimento em Comissão, como Ouvidor Municipal, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município. Art. 2°)- Revogadas as disposições em contrário

Colorado, 13 de janeiro de 2025.

ROSIMETRE CHIQUIM
Prefeita

PORTARIA Nº 017/2025

Da MOTA, Portador do RG nº 5.717.326-2-Pr e inscrito no CPF nº 818.821.909-63, com o cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-88, para desempenhar suas funções como Diretor de Tributação, deste Municipio de Colorado, Estado do Paraná, com efeito a partir do dia seis do mês de jameiro do corrente uno.

Edificio da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETA:

I – Titular: MARCIA SCHINAIDER II – Titular: GISLAINE EMANUELY DA COSTA ZANINELI Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompani trámite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades a so bom andamento do certame até a homologação e contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pureceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas dec



Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal concede a servidora ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI FIM RISSO, Gratificação por Ahvidade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, Inciso II, alinea "a" e artigo 2? parágrafo 3º inciso II da Lei 125/2022 (com redeção pela Lei 1248/2023), em rezão da atuação como COORDENADOR DO

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Prefeitura Municipal de Uniflor, 13 de janeiro 2025.

O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que ine são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI FIM RISSO, matrícula 1677, lotada no Departamento de Assistente Social, para COORDENADORA DO CRAS;
Art. 2º - São atividades a serem desenvolvidas pelo Coordenador do Cras:
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de protegão social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e beneficios:

ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

stentes no território (lideranças comunitarias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e onitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços cioassistenciais referenciados, encaminhando-os á Secretaria Municipal (ou



I – Titular: CAROLINE DE ARAUJO II – Titular: GISLAINE EMANUELY DA COSTA ZANINELI

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em 57/2024, tendo sua validade até 31/12/2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

CRAS:

- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes
da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento,
monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos

CRAS;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e beneficios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teóricometodológicos de trabalho social com familias e dos serviços de convivência;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e
impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos

(do municipio ou do DP);

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Asaiatância Social (do município ou do DF), contribundo com supestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(p) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLORADO. ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

DECRETO Nº 32/2025 Súnuda: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourizona, nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providencias.

Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos os instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. MARCIA SCHINAIDER, servidora efetiva

Parigrafo único. A Agente de Contratação/Pregoeira convocará a Equipe de Apoio quando necessário e delegará a atribuições para o regular deservolvimento das licitações e contratações do Legislativo, podendo também, se necessário convocar servidores públicos, que possuam conhecimento têxtico acorte do objeto da licitação, para auxiliarem em atos de certamas sempre que ensejar ser necessário ao bom andamento do certama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Artigo 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no artigo 27 parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1248/2023.

CNPJ 76.279.975/0001-62

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 118/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Prefeitura Municipal de Uniflor, 13 de janeiro de 2025.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, com efeito a partir do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e

COLORADO

Colorado, 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

O Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Parará, usando desa atribujões eque he são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela affinea "T, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

MAYCON R. R. de Soura MAYCONRODRIGO RODRIGUES DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2025

Art. 1º Fica nomeada a Sr.*, GIOVANA ROBERTA BATISTA portadora do CPF nº ***,098.859.** Suplente de Conselheiros Tutelares, para o exercer a partir de 14 de janeiro de 2025, o cargo de Conselheira Tutelar deste Municipio, em razão de férias dos titulares.

Art. 2º. A Suplente fará jus a remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. $\hfill \cap$

Board JANILSON MARCOS DONASAN



PORTARIA Nº 014/2025

Colorado, 08 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

Designar a funcionária. PATRICIA APARECIDA
DE PAULA, Portudora do RG nº 7.041.746-4-Pr e insertiu no CPF nº 030.208.499-18,
com o cargo de Educadora Infantii, Classe-C. nivel-03, para desempenhar suas funções
como Pedagoga junto Centro Municipal de Educação Infantii Pequeno Polegar, no
Distrito de Alto Alegre, Municipio de Colorado, Estado do Paraná, com efeito a partir
do dia seis do mês de junicivo do corrente ano

Edificio da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e





DECRETO Nº 018/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Declara deserto itens do Pregão Eletrônico nº 033/2024 e dá outras

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal. Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob nº 033/2024, declara que não houveram interessados em alguns itens tornando-se assim

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada na plataforma <u>LICITANET</u>, como DESERTO os itens: 02, 03 e 08 da licitação nº 033/2024 na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentação escolar para as escolas da rede municipal de Cruzeiro do Sul – PR.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JANEIRO DE 2025



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL mento de Licitações e Contratos GESTÃO 2025/2028

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.-ESTADO DO PARANÁ, CNPJ N° 78/73/3.034/0001-58, Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro-CEP 87/669-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Suggan, insertio no CIP\$ 500 o n° 70/3.10/40-53, Rig n° 44/57/12-50 / SSPPR, doravaute deconmado contratante; e a empresa NOROESTE LICITACOES LIDIA - CNPJ: 38/82/3-65/0001-28, com sede Av. Parigot de Souza, n° 25/45, CEP. 87/70-500, Paranavari - Paraná, Telefone: (44) 30/5-3099, Femali notossificitasaco/hotmali.com, neste ato representado por Ana Paula Machado Pastori, portador do RG n° 13.10/8 76/25 SISSPPR miscrito no CIP 500 o n° 50/60/26.099-40, doravanie deconmanda operasa por FORNICELDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as clausulas e condições a seguir establecicidas.

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o Registro de preç A Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para as escolas da rede licipal de Cruzeiro do Sul – PR PK
Descrição Und. Marca Valor Unit Valor Total

1 409	11 300	ACHOCOLATADO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, zero apicares, com redução de calorias e isento de lactose. Contendo 210g. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Und	LOUÇUCAR	22,40	6.720,00
4 409	14 1000	LEITE SEMI DESNATADO. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 días. litros/umid.	Cx	LIDER	5,95	5.950,00
5 409	15 150	de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros de acordo com a legislação em vigor.	Und	GRAN MESTRE	20,10	3.015,00
6 409	16 300	MORTADELA FATIADA, fatias de aproximadamente 20g. Podendo ser solicidada fatiada ou em peça e pedaço por kg. A embalagem com os dados de identificação; procedência; informasyoses mutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto.	Kg	MARBA	27,10	8.130,00
7 409	17 100	Validade mínima de 3 meses no ato da entrega.	Und	JASMINE	29,30	2.930,00
9 409	19 300	PRESUNTO FATIADO. Presunto cozido de carne suina. Fatias de aproximadamente 20g. Podendo ser solicitada fitiada ou em peça e pedaço por kg. A embalagem com os dudos de identificação, procedência, informações mutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto.	Kg	FRIMESA	33,80	10.140,00
10 40920	300	QUELIO MUSSARELA FATIADA. Fatisa de aproximadamente 15g. Podendo ser solicitada fatiada ou em peça e pedaço por kg. A combalagem com os dados de kientificação; procedência, informações mutricionalis; número de lote, validade e quantidade do produto.	Kg	LITORAL	43,50	13.050,00 RS 49.935,0

DO VALOR: R\$ 49.935,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais) - DA VIGÊNCIA: 13/01/2026

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul

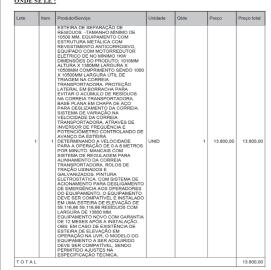
NOROESTE LICITACOES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 044/2024-PMSI

ONDE SE LÊ :



LEIA-SE:

ote	item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BIODIGESTOR - AÇÃO PARA REDUÇÃO DE REJEITOS SÓLIDOS EM ATERROS SANITÁRIOS E APROVEITAMENTO ENERGÉTICO POR MEIO DE PRODUÇÃO DE BIOGÁS. O	UNID	1,00	13.800,00	13.800,00
OT A L TO		FOURMENTO PODE SER UTILIZADO EM INSTITUCIÓS PUBLICAS E SEM FINS LUCATIVOS NO MINICIPIO, INMICIPIO,				13.800.00

PUBLICADO JORNAL REGIONAL DATA: 09/01/2025 SANTO INÁCIO PR., 13 DE JANEIRO DE 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-FMS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº001/2025-FMS1
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado AUTO POSTO SANTO INACIO LIDA, CNPJ Nº 11.975.13/20001-55.
Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 070/2024 da Prefeitura
Municipal de Santo Inácio/PR – processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico
nº 040/2024-PMSI – sistema registro de preço para contratação de empresa para
aquisição de combustível (gasolina aditivada) para manutenção dos veículos da
frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio/PR.
Valor do Contrato: R\$90.750.00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência do Contrato: 12 de julho de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2025.

Suellen Sefrian Turcato Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DISPENSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR. CONTRATADO: MARCOS JUNIOR XAVIER

Objeto: Execução de serviço de mão de obra para manutenção de ar condicionado, conforme orçamentos em anexo. Valor Total R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentaria:

09.002.12.361.0013.2.053 — Manutenção do Ensino Fundamental
3.9.002.12.361.0013.2.053 — Manutenção do Ensino Fundamental
3.9.09.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu — Estado do Paraná.
Data: 13 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 Iorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.bi

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do

Processo n° 02/2025, Dispensa de Licitação n° 02/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Execução de serviço de mão de obra para manutenção de ar condicionado, em favor da empresa:

MARCOS JUNIOR XAVIER, inscrita sob CNPJ nº 58.718.861/0001-90; localizada na Rua Rio Branco, Nº 378, em Doutor Camargo, Estado do Paraná Valor proposto: R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais). São Jorge do Ivay Pa Obresaneiro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do

Processo nº 01/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desobstrução de rede de esgoto para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor

A.M.S LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, inscrita sob CNPJ n° 38.346.116/0001-50; localizada na Rua Belo Horizonte, N° 261, em Paiçandu, Estado do Paraná.

Valor proposto: R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

DISPENSA DE LIDITAÇÃO NO 1022º CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAJIPR. CONTRATADO: A.M. S.LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em desobstrução de rede de esgoto para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, conforme orçamentos em anexo.

Valor Total R\$ 9,960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa y Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Foro: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

Data: 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ N.º 76.970.318/0001-67 rtins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3121-4320

PORTARIA N.º 029/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia professores municipais para desempenharem as funções de Coordenação Pedagógica, e dá outras

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que the são conferidas por lei, tendo em vista o início da gestão administrativa 2025/2028 em 01/01/2025;

Art. 1.º - Ficam nomeados desde a data de 02 de janeiro de 2025, os sores baixo relacionados para desempenharem as funções de Coordenadores ógicos, com respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função, o na Lei n.º 368/2013, de 22-08-2013.

NOME	ESTABELECIMENTO
Maria Cicera de Souza Lima	Departamento Municipal
Maria Cicera de Souza Lima	de Educação
Made 4- Masse Basselan	Departamento Municipal
Marly de Moura Reganhan	de Educação
Regina Nascimento Vieira	Departamento Municipal
Regina Nascimento Vietra	de Educação
Alezangela Elias Martins Silva	Escola Municipal
Alezangeia Elias Martins Silva	Dr. Narbal Oreste May
Rosana Maciel do Nascimento Melo	Escola Municipal
Rosana Maciei do Nascimento Meio	Dr. Narbal Oreste May
Anisia da Silva Carvalho	Centro Municipal de Educação Infantil
Anisia da Silva Carvaino	Antonio Monteiro
Continue Franci	Centro Municipal de Educação Infantil
Carolina Ferrari	A

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná. Em 13 de janeiro de 2025. Man Eder Aguilar PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ N.º 76.970.318/0001-67 rtins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221 E-mail: pminaja@uol.com.br Av. Antonio Veiga Mari

PORTARIA N.º 030/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidora para as funções de Secretária da Escola Municipal, e dá outras providências.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1.º - Designar a servidora ALINE BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES, R.G. n.º 7.633.230-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 040.147.939-07. ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, para o exercicio da função de Secretária da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May desta a data de 02 de

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada à referida servidora, constante do Anexo I, da Lei n.º 1.248/2022, de 21/11/2022. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paran Em 13 de janeiro de 2025. João Eder Agnilar PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

E-mail: pminaja@uol.com.br PORTARIA N.º 031/2025

DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidora para as funções de Secretária do C.M.E.I., e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ CNPJ N.º 76,970.318/0001-67 rtins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Av. Antonio Veiga Mar

Art. 1.º - Designar a servidora DEBORA GOMES DE SOUZA, R.G. n.º 9.234.965-9/SSP-PR e C.P.F. n.º 044.259.229-99, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, para o exercício da função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro desta a data de 02 de janeiro de 2026. Art. 2.° - Fica instituída Função Gratificada à referida servidora, constante do Anexo I, da Lei n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação





Conselho Municipal dos Direitos

CNPJ: 12.482.802/0001-64 email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-CMDCA do Município de Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015;

ando: a plenária do CMDCA realizada no dia 04 de dezembro de 2024:

ART. 1º: Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA 2025

Conselho Municipal dos Direito da Criança Adolescente de Colorado – CMDCA.

COMPOSIÇÃO DO CMDCA: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Titular :Maria Eliete Gardinal Michelin Suplente: Silvana Mirian Valério Padilha

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE Titular: Naiara Maratti Suplente: Marcela Ferreira da Rosa

CASA LAR DE COLORADO

CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA – ESCOLA (CIEE) Titular: Ana Cristina da Silva Gomes Suplente: Patricia Harumi Ito Bayona ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA

Titular: Larissa Carnelossi Quachio Suplente: Janaina Guedes Rodrigues Catóia GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CMDCA / 2024. (Resolução 029/2023 - CMDCA de 10 de novembro de 2023)

Larissa Carnelossi Quachio

Danielle Messias da Silva Caio Rebelo Biano Spino

O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colorado от лин и е лучи и ситвено милюри ось urretios au change е о доцессенте бо multipo de Culorado, peresenta uma ferramenta importante para a formulação e controle da política local de atendimento aos divideos, permite que as diversas demandas identificadas, sejam de curto, médio ou longo prazo, sejam contempladas pelas iniciativas do Conselho. Através vele, o CMDCA terá condições de melhorar a qualidade do seu trabalho e cumprir

A Constituição Federal de 1988 instituiu a Doutrina da Proteção Integral. Com esse avanço, tem-se início a A Constitução Federal de 1958 instituiu a Doutrina da Prideção Integrat. Com esse avanço, tem-se nincio a um movimento pela cirtigão de uma nova legislação de proteção à inflation ao Brasil. Em 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta a concepção de proteção à inflância e à adolescência, as crianças e adolescentes deixam de ser considerados "menores", e ganham status de sujeitos de direitos, em função das suas condições peculiares de desenvolvimento, estabelecendo que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-thes assegurados, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o

ento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (art. 3º); que é dever da família, da comunidade, da sociedade em genal e do poder público assegurar, com absoluta prioridade efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência famíliar e comunitária (art. 49): a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circo

ecedência de atendimento nos servicos públicos ou de relevância pública: c) preferência na formulação e na ecução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (§ único do art. 4º)

O ECA também prevê que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á o Esca fallicent prese que a pointe de activista de activista de despeta de completo de consigna en desenvente través de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Art. 86); bem omo as linhas de ação da política de atendimento, sendo elas:

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles nece III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos ação, abuso, crueldade e opressão; IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; VIII-campanhas de estímulo ao acolhimento sol forma de guarda de ciranças e adolescentes afastados do convivio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades

cificas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (art. 87). I - municipalização do atendimento; II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos

clasção due consentos municipais, estaduais e hacional dos mientos da charga e do adorescente, organis liberativos e controladores das apéces em dodos os hives, assegurada a participação popular paritária por meio de ganizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
 criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos resp criança e do adolescente (Art. 86). Assim, o CMDCA tem a responsabilidade pela formulação e implementação das ações necessárias à garantia dos

de crianças e adolescentes, conforme preve o artigo 48 do Regimento Interno.

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado, re Lei 2665 de 13 de março de 2015, é representado paritariamente por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) indicados pelo poder público municipal, composto pelos segmentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

sendo uma instância pública de participação democrática (art.204 da CF e art.88, II do ECA). Zela pela defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Promove a participação da comunidade, através de fóruns e

nferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O presente piano ten como objetivo estabelecer cirettrzes e açoes votadas a politica municipal da protega o e a dos diretios da criança e do adelescente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Le in º 8069/1990), para o ano de 2024. É resultado de análise das metas propostas na VIII Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 18 de outubro de 2022. 4. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE 2025 -

0.0011110	
MÊS	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	10/01/2025 - 2° semana do mês
FEVEREIRO	07/02/2025 - 2º semana do mês
MARÇO	07/03/2025 - 2º semana do mês
ABRIL	11/04/2025 - 2º semana do mês
MAIO	09/05/2025 - 2° semana do mês
JUNHO	13/06/2025 - 2° s emana do mês
JULHO	11/07/2025 - 2º semana do mês
AGOSTO	08/08/2025 - 2º semana do mês
SETEMBRO	12/09/2025 - 2º semana do mês
OUTUBRO	10/10/20245- 2° semana do mês
NOVEMBRO	07/11/2025 - 2° semana do mês
DEZEMBRO	05/12/2025- 2° semana do mês

	5. PLANEJAMENTO D	O CMDCA		
METAS	AÇÕES	PRAZO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVI L
Reuniões do CMDCA	Realizar as reuniões ordinárias mensais conforme calendário; Realizar reuniões extraordinárias de acordo com as necessidades do Conselho.	2ª semana do mês às 8h30min.	CMDCA	CMDCA
Sensibilização para adesão das empresas ao Programa Jovem Aprendiz	Fomentar campanhas do CIEE no município para divulgação do Programa Jovem Aprendiz a fim de buscar novas parcerias para ampliação da oferta de escolas técnicas no município para ampliação de vagas.	Janeiro a dezembro 2025	CMDCA	CIEE.
Ampliar as atividades culturais e de esporte município de Colorado e no distrito de Alto Alegre,	Diádogo com o poder executivo municipal e servativo municipal e servativo (a) eservativo (a) eservativo (a) eservativo (a) eservativo (a) entre o profesto da Crinneja e do Conferioria Municipial dos Direitos da Crinneja e do Adolescente de Colorado, para amplicação das atividades culturais e de esporte no municipio de Colorado e no distritió de AIDA Neigre, como por exemplo música, desenho, artesanato, teatro, artesanato, teatro, artesanato, teatro, más e de construção de pistas de skale, tanto no distrito, quanto em outros bairos no município.	Janeiro a dezembro 2025	CMDCA através de Comissão	Secretaria poder executiv municipal.
Reestruturar a Biblioteca Municipal	Diálogo com o poder executivo municipal e secretário (a) municipal a fim de efetivar a proposta da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado, para reestruturar a Biblioteca Municipal com a instalação de internet,	Janeiro a dezembro 2025	CMDCA através de Comissão	Poder executi municipal.
	acervo bibliográfico moderno, que seja composto por um misto entre o tradicional e o moderno, bem como com obras semi-taras, antigas, considerando a faixa etária da composição da população do município. Garantir que a biblioteca deservolva sua função, com a promoção da leitura para o público infantil, oferta de espaço de estudos para o público jovem e empréstimo de livros.			
Garantir a prioridade absoluta no alimento à saúde de crianças e adolescentes.	Diátogo como secretario de saúde, estabelecendo prazo e formalizado em documento para concretar a proposta da Confetência Municipal dos Direttos da Cánapa e do Adolescente de Cobrado. Eletivação da prioridade ababida tento no estendimento nas Unidades Básicas de Saúde, parantal do reformo de resultado de exames no menor tempo possível, e ficacitar sua execução atraves de instrumental.	Janeiro a dezembro de 2025	CMDCA através de Comissão	Secretaria c Saúde.
Propor o retorno de campeonatos e jogos interescolares municipais, contemplando também os alunos da Educação Especial	Estabelecer diálogo com a secretária de educação, estabelecendo prazo e formalizado em documento para concretizar a proposta da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado.	1ºsemestre 2025	CMDCA através de Comissão	Secretaria d Educação

CMDCA através de CMDCA

PEGIONAL Desde 1960

prevenção à grav na adolescência. Alterar a Lei Municipal institucional

Montar conorginar de trabalho das Organizar e formalizar o trabalho planejado e trabalho das Organizar e formalizar o trabalho planejado e 2025 aneiro a março CMDCA e as CMDCA Comissões Satoriais periódico das três comissões do CMDCA. trabalmo Comissões Setorias periódico das três comissões au accomissões Setorias periodico das três comissões au accomissões Setorias periodico das três comissões au accomissões au accomissões au accomissões au accomissões accomissões au accomissões accomiss no CMDCA
Informar Poder
Judiciário, Ministério
Público e Conselho
Tutelar sobre as as Enviar ofício com tabela das entidades, programas e serviços com inscrição no CMDCA. com inscriptio no CMDCA.
Acompanhar e monitorar o prazo para construção foscilizar a elaboração do Protocolo Municipal do Direito à Convivência do Protocolo Municipal Pamiliar e Comunitaria em conformidade com o com o com o companhar em conformidade com o com o companhar em conformidade com o companhar em companhar em conformidade com o com o companhar em conformidade com o companhar em companhar em companhar em conformidade com o companhar em conformidade com o companhar em c CMDCA CMDCA

CMDCA CMDCA ia do documento.
wmpanhar e Solicitar nos meses de abril, julho e outubro as atas
alizar as ações da das reuniões, ENVIANDO CÓPIAS AO Ministério Janeiro a dezembro CMDCA CMDCA Capacitação Capacitar a Comissão do Sistema Municipal de dendimento socioeducativo - SIMASE 1º Semestre 2025 CMDCA Capacitação aos conselheiros do CMDCA.

CAPACITAÇÃO AOS CAPACITACION DE CAPACI Janeiro a dezembi CMDCA CMDCA CMDCA Fiscalizar o Fundo Solicitar via officio que seja enviado mensalmente Municipal da Criança e extratos das contas do FIA e das cópias das notas 2025 CMDCA CMDCA CMDCA

metas estão sendo alcançados.

A avaliação é um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem problemas e soluções não fundamentadas, elevando-se o grau de racionalidade (NOGUEIRA, 2002). Avaliar significa julgar, no sentido de confrontar o que foi previamente planejado e se os objetivos e as

Como este Plano de Ação é um planejamento de longo prazo, baseado em dados, advindos das sões elaboradas na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sugere-se a

alterações e redirecionamentos necessários para o pleno cumprimento do mesmo.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade. JOAO EDER AGUILAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei lin. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarrado pela Comissão de Licitações, resolvo:

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)<u>Unid.</u> Quantidade Dasclo (%) Preco Unitário Total do Iten

LARISSA DOS SANTOS SOUZA (3991)

ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2025 - DL

Dijeto da Licitação
 Objeto da Licitação
 Objeto da Licitação
 COMPITATACAO DE PESSOA FÍSICA. EM CARATER EMERGENCIAL, PARA O DESEMPENHO DAS FUNCOES DE TECNICO DE ENFERMAGEM, ATENDENDO A SOLICITACAO EXPRESSA, COM LOTAÇÃO NOS SETORES GERILOS PLO ORGAO SOLICITANTE

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 15 de janeiro de 2025, o Sr. LUIS GABRIEL TIEPO URBANO, portador do CPF nº 103.755.269-51, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo CC-1,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de janeiro de 2025.

AGNALDO Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO CARVALHO GUIMARAES:604540 GUIMARAES:604540919 15

91915 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

as addiscentin.

Pretistar contais de silvaries de edital de chamamento público.

Pretistar contais de si recursos de desgáb de elimitades, programas en elitidades, programas en utilização de recurso de fundo de compremen autilização de recurso pagamento de despesas, a fim de resilicar a publicados para agões (diCDCA. CMDCA

avaliação e monitoramento constante do mesmo. Assim, pretende-se:

· Reavaliar periodicamente junto com o Colegiado a efetiva aplicação do Plano e promover as apontando as medidas necessárias para reformulação e ou, implementação de políticas, sempre que constatada

3/2003-DL
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

(3/301/2025-DL
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

(3/301/2025 CONTRANCACO DE PRESIOA PIEZA, BEZ CARATER EMERICIENCIAL, PARA O DESEMPENHO DAS

FINANCIAS ES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, JOAO EDER AGUILAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14, 133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo ado pe

(em Roais R\$) edores (cfe. cotação)<u>Unid. Quantidade Descto (%)</u> Prepo Unitário Total do Item

FLS 48 / VISTO

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 056/2025

Súmula: Nomeia o Sr. LUIS GABRIEL TIEPO URBANO para o cargo de Assessor I- Assessoria de Comunicação Social.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

lotado no Gabinete do Prefeito Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ões em contrário.



www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/ 2025

"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO, através de todas as suas Secretarias vinculadas a esta, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeita de Colorado com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, através da Portaria nº 016/2025 e das Leis Municipais nº 2.108/2005 e nº 2.595/2023, torna pública a abertura de inscrições no período compreendido entre os dias 15/02/2025 a 31/02/2025, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Colorado e Distrito de Alto Alegre por profissionais AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - INTERNOS E EXTERNOS - Homens e Mulheres (Anexo I), sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Colorado, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente, bem como as normas contidas no presente Edital.

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Colorado o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final (cadastro reserva) e ao prazo de validade deste

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a formação de cadastro reserva e seleção dos profissionais aptos a atuarem nas Secretarias Municipais exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a demanda excepcional do município por profissionais AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS - INTERNOS E EXTERNOS - Homens e Mulheres, conforme as Leis Municipais nº 2108/2005 e nº 2.595/2023.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos adotadas e definidas em legislação específica

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Colorado, por meio de Comissão de Processo Seletivo, À Comissão competirá a supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos que versam em: avaliação da escolaridade + comprovação de serviço na função de Merendeiro (a), Cozinheiro (a), Chefe, Oficial ou Auxiliar de Cozinha + comprovação de tempo de serviço em CTPS e/ou experiência no serviço público (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora

O processo será executado pelo sequinte cronograma:

	ATIVIDADE
14/01/2025	Publicação do Edital.
15/01/2025 a 31/01/2025	Período das Inscrições.
11/02/2025	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
12 e 14/02/2025	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
16/02/2025	Publicação da Homologação da Classificação Final.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado, disponível em: https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078; no Jornal "O Regional" impresso e com site <u>www.oregionaljornal.com.br</u> e apregoado no painel de publicações do Município no Paço Municipal.

serão publicados no Diário do Município o Jornal "O Regional" impresso e com site https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078 e apregoado no painel de

É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais e publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

2.1. Dos Requisitos:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado- PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

· Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

• Ser aprovado no Processo de Seleção

Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

função;

- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Colorado, após process
- administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
 - · Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

ESCOLARIDADE:

o candidato frequenta ou frequentou, para comprovar a condição.

- Ensino Fundamental incompleto: Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência - 10 pontos
- Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência 15 pontos
- Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto: Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula e Frequência. - 25
- Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio completo ou cursando: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou Declaração de Matrícula e Frequência - 30 pontos

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, ntação de documentos hábeis quais sejam: **Histórico Escolar de Ensino** ou Declaração de Matrícula da instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, onde

COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MERENDEIRO (A), COZINHEIRO (A), CHEFE, OFICIAL OU AUXILIAR DE COZINHA:

Será pontuado a comprovação de experiência no cargo ou função de Merendeiro (a), Cozinheiro (a), Chefe, Oficial ou Auxiliar de Cozinha, constante em Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, sem período mínimo, nos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2015 e 31/12/2024, sendo atribuído 20 (vinte) pontos na somatória do candidato (a).

TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO EM CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO:

considerado o período entre 01/01/2020 a 31/12/2024, sendo 10 (dez) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) pontos

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

O tempo de serviço prestado no setor público no âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

2.3. Agente de Serviços Operacionais:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
Remuneração:	R\$ 1.506,41 (mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos) por mês	
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais	
Local de Trabalho:	SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Atribuições do cargo:		

FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVEROS AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESUMO DAS FUNÇÕES **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS**

demais logradouros públicos;

- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;

- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

Nova Esperanca nº 3830 - Colorado nº2917 - Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos:

Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outr Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;

Plantio de grama; Executa serviços de hortifrutigrangeiro;

· Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos; m nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas

- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DE CRECHE Cuida das crianças do berçário e maternal;

Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis;

- Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos;

Ajuda na alimentação das crianças; Troca as fraldas das crianças após limpá-las;

Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos educadores infantis

Realiza atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de preparação e oferecimento de nerenda, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;

- Elabora a refeicão das criancas na estrutura da creche ou escola, cozinhando-a de forma adequada e palanceada, obedecendo aos princípios básicos nutricionais; Obedece cardápio elaborado por técnicos próprios da área de nutrição;

Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de

orma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público; - Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque

Executa outras tarefas correlatas.

de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades:

- Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados Acompanha pessoas e mercadorias;

Faz manutenções simples nos locais de trabalho;

Desempenhar outras tarefas semelhante

Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;

Observa e fiscaliza a entrada e saída de 'pessoas e viaturas das dependências do órgão; Verifica perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; - Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período ou encerrado mediante concurso público, a juízo do Pode

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato administrativo e terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Colorado, Lei Orgânica do Município de Colorado, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos termos da das Leis Municipais nº 2108/2005 e nº

3.2. Os contratos terão sua vigência de acordo com o previsto das Leis Municipais nº 2108/2005 e nº 2.595/2023 nas quais dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da pal de Administração no setor de Recursos Humanos de Colorado, Avenida Brasil, nº 1250, Bairro Centro, Colorado - PR, em horário comercial das 08h00min às

31/U1/2U25, deciarando submeter-se as condições exigidas neste Edital.

DIA	HORÁRIO	LOCAL
15/01/2025 a 31/01/2025	Das 08h00min às 10h30min e	Secretaria Municipal Administração
	13h00min às 16h30min	PAÇO MUNICIPAL

4.2. No ato de sua inscrição, o candidato preencherá FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV), e entregará os documentos para efetivação da inscrição constante no item 4.4 e os documentos de comprovação constantes do Quadro I do item 5.2 deste edital, para posterior análise pela comissão organizadora.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.4.2.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos

tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

exigidos no Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua 4.2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e

4.3. Não haverá taxa de inscrição. 4.4. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO, original e 01 (uma) cópia dos seguintes

	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
ı	Cédula de Identidade (RG) e os demais conforme Art. 159 da Lei nº 9.503/1997;
П	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Ш	Certificado de Escolaridade ou Declaração, sendo que para as declarações somente será válida cuja emissão não ultrapasse prazo de 90 (noventa) dias, correspondente aos requisitos exigidos pela função;
	Comprovente de Residência (éque energia ou telefone) de até 03 (três)

V	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou documento comprovante de experiência no serviço público (Tempo de serviço);
VI	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para comprovação de experiência na função ou cargo de Merendeiro (a), Cozinheiro (a), Chefe, Oficial ou Auxiliar de Cozinha;
VII	Certidões de Nascimento dos Filhos (se houver).

4.5. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4.4 acima.

4.6. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresenta ntos comprobatórios de títulos, para fins de pontuação, conforme o QUADRO I onstante no item 5.2 deste edital.

4.7. Será indeferida a inscrição:

a) caso a FICHA DE INSCRIÇÃO se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo

b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

4.8. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile e/ou

4.9. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

4.11. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com firma reconhecida. 4.11.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada

candidato, ficando a mesma retida. 4.11.2. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas

informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO e pelos documentos apresentados, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento

4.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será realizada, considerando o somatório da avaliação da escolaridade comprovação de tempo de serviço em CTPS, na função ou outras funções correlatas e/ou experiência no serviço público, conforme quadros abaixo

5.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos que comprovem sua escolaridade no ato da inscrição, nos termos do QUADRO I, abaixo:

QUADRO I			
Escolaridade/	Atribuições de Valores		
	Valor Un.	Valor Max.	
Ensino Fundamental incompleto	10	10	
Ensino Fundamental completo ou cursando.	15	15	
Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	25	25	
Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	30	30	
Comprovação em Carteira de trabalho (CTPS) de experiência no cargo ou função de Merendeiro (a), Cozinheiro (a), Chefe, Oficial ou Auxiliar de Cozinha, sem período mínimo, nos últimos 10 (dez) anos, entre 01/01/2015 e 31/12/2024.	20	20	

Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO— últimos 05 (cinco) anos, entre 01/01/2020 e 31/12/2024 e/ou a experiência comprovada do serviço público.	10 (DEZ) pontos POR ANO	50 (cinquenta) pontos	
TOTAL DE PONTOS		100	

5.3. Os documentos que comprovam a escolaridade, a comprovação de tempo de serviço em CTPS, na função ou outras funções correlatas e a experiência no serviço público deverão ser apresentados no ato da inscrição através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada.

5.4. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos acima, em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação indeterminada.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. A classificação final será obtida, levando em consideração a soma dos pontos obtidos conforme QUADRO I previsto no item 5.2 acima, a ser apresentada em ordem decrescente de pontos

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar:

(sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2.003);

- Maior idade entre os demais candidatos Maior número de filhos.

DOS RECURSOS

Municipal.

O candidato poderá interpor Recurso contra classificação preliminar nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, iniciando no dia imediatamente posterior às divulgações

ados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colorado, sito a Avenida Brasil, nº 1250 - Centro - Colorado - PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo. Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso

de erro na listagem de publicação. O recurso, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do

candidato, sob pena de indeferimento do pedido. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet,

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município digo Jornal o Regional com site www.oregionaljornal.com.br., Jornal O regional Jornal", no Portal da Transparência https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078, no edital do Paço

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar os seguintes requisitos e documentos:

português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser constatado por laudo profissional emitido por médico da Prefeitura Municipal de Colorado;

d) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação; e) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos:

f) Não ter sido dispensado ou pedido dispensa do serviço público

DA CONTRATAÇÃO

via PSS de anos anteriores com este município.

9.1. O candidato classificado será convocado para os procedimentos préais obedecida à ordem classificatória, todos de caráter eliminatório a contar da data da publicação do resultado, devendo apresentar original e cópias dos sequintes documentos:

	DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
1	Cédula de Identidade (RG);
П	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III	Titulo de Eleitor e/ou Certificado de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
IV	Certificado de Reservista, ou outro comprovante de regularidade com os serviços militares (se do sexo masculino);
V	Inscrição no PIS/PASEP;
VI	Certidão de Casamento (se houver);
VII	Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);
VIII	Certidões de Nascimento dos Filhos (se houver).

9.2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração Pública Municipal.

candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

9.3. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao

9.4. A Prefeitura Municipal de Colorado reserva-se ao direito de proceder à

contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado painel oficial do município, obedecendo à ordem de classificação.

O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação implicará desistência da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos

Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será Prefeitura oficial da site (https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078), bem como no painel oficial do Município, e no jornal "O Regional" na forma impressa e digital (www.oregionaljornal.com.br).

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

11.5. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no painel oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo

11.9. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades

prazo de 02 (um) ano a contar da data da publicação da Homologação no painel oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de

Administração. 11.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de

na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Colorado -PR.

11.10. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão Colorado, 13 de janeiro de 2025

(Continua na página seguinte)

Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE

749 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Decreto nº 1/2025 de 02/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no

conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,

CONTRATO: 76/2023

544,42

990,12

831,22

427,80

343.96

343,96

601.92

697,15

277,32

374,27

500,89

490,17

373,63

57,72

6.533,04

9.974,64

5.520,48

5.133,60

7.393,44

4.127.52

4.127,52

7,223,04

6.148,08

3.327,84

6.010,68

4.280,88

5.882,04

4.483.56

17.316,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

etivo:_ Segundo Termo Aditivo de prazo e valor Para Contratação de empresa especializada en

de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas

Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de R\$ 216.852,36 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e

sem limites de usuários visando atender as rotinas de todas as entidades públicas do município

Do prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 meses

SISTEMA DE TRIBUTOS - SISTEMA DE TRIBUTOS

SISTEMA DE PROCURADORIA - SISTEMA DE PROCURADORIA

SISTEMA DE GESTÃO FISCAL - SISTEMA DE GESTÃO FISCAL

SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSI ILIMITADO DE USUÁRIOS - SISTEMA INTEGRADO D GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIO COMIO MÓDULO: CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAI ELETRONICA.

SISTEMA DE PROTOCOLO E PROCESSOS - SISTEMA DE PROTOCOLO E PROCESSOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO E LOA) - SISTEMA DE PLANEJAMENHTO ORÇAMENTARIO (PPA,LDO E LOA)

SISTEMA DE CONTROLE COMPRAS E LICITAÇÕES - SISTEMA DE CONTROLE COMPRAS E LICITAÇÕES

SISTEMA CONTROLE FROTAS - SISTEMA CONTROLE FROTAS

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

SISTEMA PONTO ELETRÓNICO - SISTEMA PONTO ELETRÓNICO

SISTEMA DE EMISSÃO DE HOLERITES - SISTEMA DE EMISSÃO DE HOLERITES

SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 — PORTAL DA TRANSPARENCIA - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 — PORTAL DA TRANSPARENCIA

SISTEMA DE GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL.

SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNA. - SISTEMA DE CONTROLE INTERNA.

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DIGITAIS - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS I ASSINATURAS DIGITAIS

SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL. - SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SISTEMA DE FATURA E ESGOTO MUNICIPAL. - SISTEMA DE FATURA E ESGOTO MUNICIPAL.

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS). - SUPORTE TECNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS)

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

CNPJ 76.970.359/0001-53

Estado do Paraná

SISTEMA CEMITÉRIO - SISTEMA CEMITÉRIO

SISTEMAS DE PATRIMONIO - SISTEMAS DE PATRIMONIO

12 MES SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

12 MES SISTEMA DE OBRAS - SISTEMA DE OBRAS

SISTEMAS DE TESOURARIA - SISTEMA DE TESOURARIA

imento de sistema de gestão pública com licença uso, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços

- CARGOS E FUNÇÕES - RESUMO DAS FUNÇÕES EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O

SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Atribuições do cargo:

FUNÇÕES: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVEROS

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERENDEIRO

RESUMO DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas demais logradouros públicos:

- Procede à coleta de lixo urbano;

- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; - Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos pú-

- Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;

- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessário - Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa pique-

- Plantio de grama;

- Executa serviços de hortifrutigrangeiro;

- Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos

- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE CRECHE

- Cuida das crianças do berçário e maternal - Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis

- Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem

- Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos

- Aiuda na alimentação das crianças:

- Troca as fraldas das crianças após limpá-las; - Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos educadores

infantis

- Realiza atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de preparação e ofereci-

merenda, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;

- Elabora a refeição das crianças na estrutura da creche ou escola, cozinhando-a de forma adequada e

balanceada, obedecendo aos princípios básicos nutricionais

- Obedece cardápio elaborado por técnicos próprios da área de nutrição;

- Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de

forma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público;

- Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque;

- Executa outras tarefas correlatas

VIGIA

portas

- Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas postos

de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos,

percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada

de pessoas estranhas e outras anormalidades;

- Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares

- Faz manutenções simples nos locais de trabalho;

- Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências:

- Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;

- Observa e fiscaliza a entrada e saída de 'pessoas e viaturas das dependências do órgão; - Verifica perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar

portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; - Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;

- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Atesto que o (a) Sr.(a)), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade Nº_ encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 02/2025 do Processo, Seletivo, Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura do Município de Colorado.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação

de

de 2025.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico ANEXO III

DITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO Nº 02/2025

Escolaridade/	Atribuições de Valores	
•	Valor Un.	Valor Max.
Ensino Fundamental incompleto	10	10
Ensino Fundamental completo ou cursando.	15	15
Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	25	25
Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	30	30
Comprovação em Carteira de trabalho (CTPS) de experiência no cargo ou função de Merendeiro (a), Cozinheiro (a), Chefe, Oficial ou Auxiliar de Cozinha, sem período mínimo, nos últimos 10 (dez) anos, entre 01/01/2015 e 31/12/2024.	20	20
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO— últimos 05 (cinco) anos, entre 01/01/2020 e 31/12/2024 e/ou a experiência comprovada do serviço público.	10 (DEZ) pontos POR ANO	50 (cinquenta) pontos
Pontuação Máxima		100

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 02/2025

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

a) Ensino Fundamental incompleto

Assinatura do Candidato:

b) Ensino Fundamental completo ou cursando.

Dados Pessoais Nome Data de Nascimento Sexo: Masculino () Feminino ()

Tel. Residencial:	Tel. Celular:		
RG:	CPF:		
E-mail:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das			

declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Nível de Escolaridade

Pontuação

 c) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto. 	
 d) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando. 	
e) Comprovação em Carteira de trabalho (CTPS) de experiência no cargo ou função de Merendeiro (a), Cozinheiro (a), Chefe, Oficial ou Auxiliar de Cozinha, sem período mínimo, nos últimos 10 (dez) anos, entre 01/01/2015 e 31/12/2024.	
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO— últimos (cinco) anos, entre 01/01/2020 e 31/12/2024 e/ou a experiência comprovada do serviço público.	
Total de Pontos Obs:	
Obs.	

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.



em 02 de janeiro de 2025.

PREGÃO Nº 76/2022

Contrato:_ nº 76/2023. Pregão Eletrônico:_ nº 76/2022.

pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

publicação, revogadas as disposições em contrário

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: ELOTEC GESTÃO PÚBLICA LTDA

nta e dois reais e trinta e seis centavos)

MES

MES

MES

12 MES

MES

MES

MES

MES

MES

MES

12 MES

12 MES

MES

HORA S

Vigência: 03/01/2026

08.002.08.244.0012.6.005.

08.000.00.000.0000.0.000.

08.002.00.000.0000.0.000

08.002.08.244.0012.6.005 558 - 3.3.90.32.00.00

em 13 de janeiro de 2025.

Redução

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE Estado do Paraná

CNPJ 76.970.359/0001-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Torna Público o Edital de Convocação para apresentação de Titulos aos Candidatos que se lassificaram na Prova Objetiva realizada no dia 22 de dezembro/24 – conforme Cronograma do Edital 001/2024 – Concurso Público de São Jorge do Ivaí – Pr.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ -ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024,, especificamente no Item 1 - Cronograma de Realização das Atividades, resolve publicar o Edital de Convocação aos Candidatos que se classificaram na Prova Objetiva do Concurso Público de São Jorge do Ivaí - Paraná, realizadas no no dia 22 de dezembro de 2024, aos Cargos de Professor de Educação Infantil, Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Física, conforme segue:

Nº da	Nome	Cargo
Inscrição 14476	Alessandra Douglas	Professor para Educação Infantil e
	_	Ensino Fundamental
14548	Ana Clara Nascimento Machado Dias	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental
14437	Ana Paula Dias Ferreira	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental
14429	Andreia Carla Guesso Minelli	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental
14469	Andressa Fernanda Da Costa	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental
14447	Ariene Bravo Lopes Benatti	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental
14514	Bianca Bruna Borges Rafalski	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental
14510	Bruna Cristina Morata Muzulan	Professor para Educação Infantil e
14436	Bruno Segura Novello	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e
14435	Carla Fernanda Silva Lopes	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e
14453	Carla Natieli Florentino Venturelli	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e
14443	Cintia De Souza Quelin	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e
14550	Clariane Cristina De Lima Gregório	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e
14441	Dyeime Moraes Paz Lipori	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e
14441	Byenne moraes r az Eipon	Ensino Fundamental
14508	Elisabete Alves De Oliveira Sampaio	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14520	Elisete Lemos Da Silva Costa	Professor para Educação Infantil
14491	Elizete Aparecida Sfaglioni Novello	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14547	Eloa Pelissari Da Rocha Rodrigues	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14428	Franciele Da Silva	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14559	Gabriella Vicente	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14539	Géssica Aline Caruzo	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14528	Gildete Creveli Borsatto Nakamura	Ensino Fundamental
		Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14452	Giovana Dias Da Cruz Mazotti	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14531	Isabela Crivelaro Serafim	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14501	Ivone Aparecida Stabile Barduco	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14524	Janete Baldo Da Silva Machado	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14470	Lilian Flávia Ojeika Avanzí	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14450	Luana Barbosa De Oliveira	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14507	Maiara Betariz Ferreira	Professor para Educação Infantil
14517	Marcos Gabriel Marinho Guedes	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14516	Maria Das Dores Lima	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14503	Marines Marinho Pereira	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14463	Naira Natieli De Araujo Novello	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14519	Natalya Ferreira Marino	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14553	Olineide Luzia Sfaglioni Relki	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
	Pâmela Jéssica Manfrinato	Ensino Fundamental
14438		Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14471	Patricia De Jesus Lopes Gonzales	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14530	Poliana Rodrigues Dos Santos	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14515	Priscila Fochi Gouveia	Professor para Educação Infantil
14488	Renata Késia Prato Sala	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14560	Rodrigo Da Silva Fonseca	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14545	Rosâni Ghiraldi De Oliveira	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14525	Roseli Aparecida Da Silva Crevelaro	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14521	Sandra Mara De Lima	Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14521	Sirlei De Matos Ferreira	Ensino Fundamental
14522		Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
4	Sueli Alessandra Baule De Oliveira	Professor para Educação Infantil
14498		Ensino Fundamental
14513	Sueli Guedes Barduco	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
	Sueli Guedes Barduco Tammy Andressa Sevulski Leimann	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14513		Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14513 14552	Tammy Andressa Sevulski Leimann	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14513 14552 14475	Tammy Andressa Sevulski Leimann Tayna Fernandes Vieira	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil
14513 14552 14475 14509	Tammy Andressa Sevulski Leimann Tayna Fernandes Vieira Tays Regina Soares Rosa	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14513 14552 14475 14509 14555	Tammy Andressa Sevulski Leimann Tayna Fernandes Vieira Tays Regina Soares Rosa Thais Alves Vieira Gonçalves	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14513 14552 14475 14509 14555 14535	Tammy Andressa Sevulski Leimann Tayna Fernandes Vieira Tays Regina Soares Rosa Thais Alves Vieira Gonçalves Valéria Renata Gomes	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental
14513 14552 14475 14509 14555 14535 14492	Tammy Andressa Sevulski Leimann Tayna Fernandes Vieira Tays Regina Soares Rosa Thais Alves Vieira Gonçalves Valéria Renata Gomes Vanessa Beatriz Bressianini Sgorla	Professor para Educação Infantil Ensino Fundamental

02 - Professor de Educação Física

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
14478	Ana Carolina Hernandes Rodrigues Colombo	Professor de Educação Física
14431	Analu Sartori Barduco Gabriel	Professor de Educação Física
14499	Caio Acacio Marim	Professor de Educação Física
14425	Camila Dos Santos Silva	Professor de Educação Física
14461	Carla Andreia Canassa	Professor de Educação Física
14554	Gabriely Bocaletti Dos Reis	Professor de Educação Física
14444	Maria Caroline lecher Faria	Professor de Educação Física
14504	Maria Gabriela Zanetti Paulino	Professor de Educação Física
14538	Suelem Lopes	Professor de Educação Física
14534	Thayse Fernanda Cazeloto Canedo	Professor de Educação Física
14473	Victoria Gabriela Obino Dos Santos	Professor de Educação Física
14467	Vinicius Gabriel Alves	Professor de Educação Física
14527	Willian Henrique Fermino Malta	Professor de Educação Física



14456

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 / <u>www.florai.pr.gov.br</u> / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e

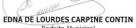
CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	307	12.12.23 A 11.12.24	20.01.2025 A 18.02.2025	30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.







Ensino Fundamental
Professor para Educação Infantil e Vinicius Luis Calvo Neves Ensino Fundamental Professor para Educação Infantil e 14448 Yaritssa Angélica Lima

RESOLVE:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	307	12.12.23 A 11.12.24	20.01.2025 A 18.02.2025	30(trinta) dias
	,			

RENATO FELIX DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Decreto nº 26/2025 de 13/01/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEMAS PPAS PBF ESTADUAL 555 - 3.3.50.43.00.00 11011 SUBVENÇÕES SOCIAIS

8.500,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEMAS PPAS PBF ESTADUAL 11011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Redução: 8.500,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9285/2025

Regulamenta a aplicação dos arts. 8°, 50, 55, do §1° do art. 125,167,264, do parágrafo único do art. 274 e 292, todos do Código Tributário do Município de Mandaguaçu, do Decreto nº 1.370/94, do art. 1º do Decreto nº 2.456/02 do \$2º do art. 5º e do inciso I do art. 6º da Lei nº 1.307/02 e dá outras

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica definido, nos termos do artigo 55, caput, do Código Tributário do Município de Mandaguaçu, que todos os valores de tributos e de multas de competência do Município de Mandaguaçu serão expressos em UFIM – Unidade Fiscal de Mandaguaçu.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2025, nos termos do art. 55 do Código Tributário do Município de Mandaguaçu e art. 1º do Decreto nº 2.456/02, o valor da UFIM, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2024 ao mês de dezembro/2024, no importe de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 3º Fica estabelecido que o prazo final para o pagamento à vista do IPTU, referente ao exercício de 2025, será o dia 20 de abril de 2025.

Parágrafo único. O contribuinte que efetuar o pagamento à vista terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU não considerado as taxas.

Art. 4º O pagamento do IPTU poderá ser feito, sem desconto, em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20 de abril de 2025, caso não seja feita a opção pela forma prevista no artigo anterior.

§ 1º Considerar-se-á requerido e deferido o parcelamento previsto no caput com o pagamento da primeira pa

§ 2º A parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º Fica definida a fórmula "TLP = testada X R\$ 1,51" para o cálculo da taxa prevista no Capítulo III do Título VI do Código Tributário do Município de Mandaguaçu, para o exercício de 2025, nos termos dos art. 260 a 264 dessa lei, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2024 ao mês dezembro/2024 no importe de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 6º Fica definida a Taxa de coleta de lixo (TCL) anexo X quadro 06 da lei 2065/2018:

ZONA	VALOR (UFIM)
ZONA 01	6,92
ZONA02	7,69
ZONA 03	9,23
ZONA 04	12,31

Parágrafo Único. Fica corrigido para 2025 o anexo X, quadro 06, da lei 2065/2018

Art. 7º Ficam atualizados, nos termos do art. 167 do Código Tributário do Município de Mandaguaçu e do Decreto nº 1.370/94, os valores para efeito de base de cálculo do ITBI, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2024 ao mês dezembro/2024 no importe de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento) os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

TIPO DE CONSTRUÇÃO (VILA GUADIANA, DISTRITO DE PULINÓPOLIS E PERIFERIA)

IMÓVEIS EM ALVENARIA	VALOR (em reais)
De primeira – valor por metro quadrado	647,61
De segunda – valor por metro quadrado	584,80
IMÓVEIS EM MADEIRA	
De primeira – valor por metro quadrado	450,25
De segunda – valor por metro quadrado	357,49
Construção inferior a 80 metros quadrados	219,97

TIPO DE CONSTRUÇÃO (CENTRO)

IMÓVEIS EM ALVENARIA	VALOR (em reais)
De primeira – valor por metro quadrado	1.612,88
De segunda – valor por metro quadrado	1.261,69
IMÓVEIS EM MADEIRA	
De primeira – valor por metro quadrado	850,86
De segunda – valor por metro quadrado	809,64
Construção inferior a 80 metros quadrados	738,68

IMÓVEL RURAL (VALOR POR ALQUEIRE EM REAIS)

TIPO DE IMÓVEL	VALOR (em reais)
Áreas de chácaras próximas à cidade	185.199,76
Áreas de cultura permanentes	126.630,53
Áreas distantes do perímetro urbano	79.144,01
Áreas mecanizadas por alqueire	110.801,69
Áreas de pastagens por alqueire	79.144,01
Áreas com erosão	39.572,01
Áreas com erosão e de difícil acesso	23.746,11

Parágrafo único. Os valores acima fixados para cálculo do ITBI não são absolutos e poderão mediante parecer fundamentado, serem revistos em casos específicos pela Comissão de Avaliação do Município com vistas à adequação ao real e correto valor imobiliário do bem.

Art. 8º Fica fixado em R\$ 80,12 (oitenta reais e doze centavos), para o exercício de 2025, nos termos do $\S2^\circ$ do art. 5° da Lei n $^\circ$ 1.307/02, o valor da UVC, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2024 ao mês dezembro/2024, no importe de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art. 9º Ficam definidos nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº 1.307/02, para o exercício de entuais de desconto sobre o valor da UVC conforme o Anexo I, parte integrante deste decreto

Art. 10 As taxas referidas nos arts. 5º e 6º, bem como a COSIP dos imóveis não ligados à rede de energia elétrica poderão ser lançadas no mesmo documento do IPTU, sujeitando-se ao pagamento conforme previsto no regulamento próprio, vedado o desconto para pagamento à vista.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 13 de Janeiro de 2025.



PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA UVC, DE ACORDO COM A CATEGORIA DE CONSUMIDOR

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R\$)
00 a 30	98,25	1,39
31 a 50	98,22	1,48
51 a 70	96,08	3,24
71 a 90	91	7,58
91 a 120	88	10,02
121 a 200	74	21,75
201 a 350	53,5	38,91
351 a 700	33,2	55,91
Acima de 701	0	75,65

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R\$)
00 a 30	93,25	5,6
31 a 50	93,22	5,6
51 a 70	91,08	7,4
71 a 90	86	11,6
91 a 120	83	14,2
121 a 200	74	21,7
201 a 350	53,5	38,9
351 a 700	33,2	55,9
Acima de 701	0	75.6

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R\$)
00 a 30	93,25	5,64
31 a 50	93,22	5,66
51 a 70	91,08	7,44
71 a 90	86	11,67
91 a 120	83	14,23
121 a 200	74	21,75
201 a 350	53,5	38,91
351 a 700	33,2	55,91
Acima de 701	0	75,65

Acima de 701	0	75,65
IMÓVEIS NÃO LIGADOS À	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R\$)
TODOS	DESCONIO	75,65



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira
, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Po
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9286/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada, a partir de 13 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO I:

VANESSA BOLONHESI DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu/PR, 13 de janeiro de 2025.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vicira"
175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Pos
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76-285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Nova Esperança nº 3830 - Colorado nº2917

DECRETO Nº 9287/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ADAUTO ALMIR BRAZ, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 13 de janeiro de 2025.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
go, 175 - Vila Bemadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fore: (44) 245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 7361/2025

Institui COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de locação pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da comissão ente de avaliação, eis que alguns membros não integram mais o quadro de servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, composta pelos servidores municipais PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, LUCAS PEREIRA ROSA, FÁBIO CARNIEL e JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO.

Art. 2º E facultado a atuação da comissão por apenas 02 (dois) membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7212/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 08 de janeiro de 2025.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municípal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7362/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com a finalidade de avaliação para tributação e recebimento de ITBI, os seguintes

Lucas Pereira Rosa Fábio Carniel Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira José Augusto Araújo

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria 7219/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguaçu, 08 de janeiro de 2025.





DECRETO Nº. 142/2024

SÚMILLA: EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS DE SECRETARIADO E DE DREÇÃO, NOMEADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeita da Municipio de Paranacity. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os cargos de secretariado e cargos de direção nomeados até dezembro de 2024

Art. 2" - Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2024. posteriormente, sendo encaminhado ao órgão de publicações oficiais desta municipalidade e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 07 DE JANEIRO DE 2025.





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 020/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária ZELIA GARCIA CPF- 035.718.839-00 RG/ID 6.863.728-7 SESP PR , **OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de maio de 2025 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 01/05/2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a cinco. Lato





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SANTO INÁCIO

PORTARIA № 022/2025

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO

CONCEDER a funcionária CRISTIANE RIBEIRO EGEA, matrícula 3443 RG

DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE

o dia $\mathbf{05}$ de abril de $\mathbf{2025}$ referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2021Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a

354448729 SSP SP , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADO NA DIVISÃO

DE SAÚDE -FMS, 03 (três) meses de Licença Premio no período de 06 de janeiro de 2025 até

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

> Lato **GENY VIOLATTO**



partir de 06 de janeiro de 2025 salvo disposições em contrário.

DECRETO Nº 091/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e dá

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

Art.1°- Fica nomeada a Sra. MICHELE IARA SILVA VIANA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 12.521.788-5-Pr. e inscrita no CPF nº 082.099.929-61, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Espantes deste Município. Esportes, deste Município.

Art. 2°)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e

Colorado, 13 de janeiro de 2025.





DECRETA:

Estado do Paraná Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.50/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa n° 30/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOAOZINHO AMARO DA SILVA - MEL inscrita no CNPJ sob n°. 29.875.794/0001-19. aditivam o contrato com término 30/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 30 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CNPJ. 84.781.251/0001-40 CERTIDÃO Nº. 002/2025

Certifico que revendo o livro de Ata de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal encontrei às folhas 28 e 29v a seguinte Ata:

de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Salão Nobre da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Onde se achavam Cardoso, Luiz Gustavo Ferreira de Moura, Marcia Regina da Silva, Marcos Antonio dos Santos, Moises da Silva Alves, Natalino Miguel da Silva, Paulo Felix de Souza e Pamela Melo da Silva. Nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná as 00h00min (zero horas e trinta minutos), depois tomarem posse foi feita a eleição da nova mesa Diretora para o exercício de 2025/2026 (período 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026), que foi eleita nesta sessão extraordinária do dia 01 de janeiro de 2025, a qual ficou assim constituída; Presidente> Heine Teueid de Souza <u>Cardoso, Vice-Presidente> Marcia Regina da Silva, 1º Secretário> Moises da Silva Alves</u> e 2º secretário> Pamela Melo da Silva. Em seguida foram devidamente empossados e

Termo de Posse da Mesa Diretora da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal

hoje do que para constar, eu Paula Adriana Cavalcante de Souza Catenace, lavrou o Termo de posse Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. E

tomaram seus lugares acima nomeados conforme consta na Ata do livro especial do dia de

por ser a expressão da verdade, firmo a presente Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

Heine Teueid de Souza Cardoso Presidente





ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CNPJ. 84.781.251/0001-40

CERTIDÃO Nº003/2025

Certifico que revendo o livro de ata de posse de Prefeito e Vice Prefeito, encontrei a folha 29

Termo de Posse de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná; eleito no dia 06 (seis) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 01h00min (uma hora) no recinto do salão nobre da Câmara Municipal de Jardim Olinda Paraná, presente o DD Presidente o Senhor Heine Teueid de Souza Cardoso e na presença de demais vereadores eleito: Cicero Carlos dos Santos, Luiz Gustavo Ferreira de Moura, Marcia Regina da Silva, Marcos Antonio dos Santos, Moises da Silva Alves, Natalino Miguel da Silva, Paulo Felix de Souza e Pamela Melo da Silva e demais pessoas. Após prestarem compromisso nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município tudo na mais completa ordem conforme consta na ata da sessão solene de hoje tomou posse o Senhor Weverton José dos Santos Lima no cargo de Prefeito e a Senhora Rosimar de Almeida Silva no cargo de Vice Prefeita da 15ª (decima quinta legislatura). Do que para constar eu Paula Adriana

Cavalcante de Souza Catenace, lavrei o presente termo. Sala das sessões, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. E por

ser a expressão da verdade, firmo o presente Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

> # Heine Teueid de Souza Cardoso Presidente





ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 001/2025.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo, Cargos Comissionados do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 1.366/2025 de 10/01/2025, do Poder Executivo, fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo em percentual equivalente a 7,5% (SETE VIRGULA CINCO POR CENTO), com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, procedendo-se as alterações dos valores das Tabelas dos Anexos II e IV constantes da Lei 1.274/2023, em conformidade com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal

§ 1º - O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçame do Legislativo para o Exercício de 2024 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025

GENIVALDO BELO DA SILVA Presidente Câmara Municipa



Câmara Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro de 2025, com base na Lei Municipal n.º 1.366/25 de 10/01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EÚ PRESIDENTE PROMULGO, A

 $Art. \ 1^o) - Fica \ corrigido \ os \ subsidios \ dos \ vereadores \ a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, em 7,5 (Sete Virgula cinco por cento), relativo ao período$ compreendido entre 1º de Janeiro de a 31 de Dezembro de 2024, conforme estabelece a Lei Municipal, n.º 1366/2025, atualizando seus valores para R\$. 5.816,81 (Cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R\$. 6.646.57 (Seis mil seiscentos e guarenta seis reais e cinquenta

Art. 2.º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

emo 6 GENIVALDO BELO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

DECRETO 029/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas por Lei, e; para dar cumprimento as exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Capitulo III da Lei Complementar Estadual $\rm n^o$ 113 de 15 de dezembro de 2005, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovada a Instrução Normativa de responsabilidade da Controlaria do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos Públicos no Município de Itaguajé, fazendo parte ntegrante deste Decreto

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 08 de jameiro de 20





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 001/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$** 181.441,00 (Cento e Ottenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), conforme autoriza a Lei Municipal n° 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
441	00810-Emenda Parlamentar - Pavimentação Bloco Sextavado - Vila Rural FT 810	108.542,00
	SUBTOTAL	108.542,00
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.1094	Construção de Aterro de Resíduos Sólidos e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2256	00501-Receitas de Alienações de Ativos	3.500,00
2257	00808-Conv Itaipu Binacional - Saneamento Ambiental - FT 808	69.399,00
	SUBTOTAL	72.899,00
	TOTAL	181.441.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4°, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	3.500,00
00808	Conv Itaipu Binacional - Saneamento Ambiental - FT 808	69.399,00
00810	Emenda Parlamentar - Pavimentação Bloco Sextavado - Vila Rural FT 810	108.542,00
	TOTAL	181.441,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	3.500,00
80800	Conv Itaipu Binacional - Saneamento Ambiental - FT 808	69.399,00
00810	Emenda Parlamentar - Pavimentação Bloco Sextavado - Vila Rural FT 810	108.542,00
	TOTAL	181.441,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário



ANEXO III

GENIVALDO BELO DA SILVA Presidente Câmara Municipa

ANEXO III

					(QUADRO	DE PES	SOAL P	ERMAN	ENTE					
CARGO	Nível de Vencimento	Nível de Vencimento II	Nível de Vencimento III	Nível de Vencimento IV	Nível de Vencimento V	Nível de Vencimento VI	Nível de Vencimento VII	Nível de Vencimento VIII	Nível de Vencimento IX	Nível de Vencimento X	Nível de Vencimento XI	Nível de Vencimento XII	Nível de Vencimento XIII	Nível de Vencimento XIV	Nível de
	R\$ 5.224,73	R\$ 5.276,96	R\$ 5.329,73	R\$ 5.383,02	R\$ 5.436,84	R\$ 5.491,21	R\$ 5.546,12	R\$ 5.601,58	R\$ 5.657,59	R\$ 5.714,15	R\$ 5.771,29	R\$ 5.828,99	R\$ 5.887,27	R\$ 5.946,14	R\$ 6.005,60
Advogado	Nível de Vencimento XVI	Nível de Vencimento XVII	Nivel de Vencimento XVIII	Nível de Vencimento XIX	Nível de Vencimento XX	Nível de Vencimento XXI	Nível de Vencimento XXII	Nível de Vencimento XXIII	Nível de Vencimento XXIV	Nível de Vencimento XXV	Nível de Vencimento XXVI	Nível de Vencimento XXVII	Nível de Vencimento XXVIII	Nivel de Vencimento XXIX	Nível de Vencimer to XXX
	R\$ 6.065,64	R\$ 6.126,30	R\$ 6.187,56	R\$ 6.249,43	R\$ 6.311,92	R\$ 6.375,03	R\$ 6.438,78	R\$ 6.503,16	R\$ 6.568,19	R\$ 6.633,87	R\$ 6.700,21	R\$ 6.767,20	R\$ 6.834,87	R\$ 6.903,22	R\$ 6.972,25
CARGO	Nível de Vencimento	Nível de Vencimento II	Nível de Vencimento III	Nível de Vencimento IV	Nível de Vencimento V	Nível de Vencimento VI	Nível de Vencimento VII	Nível de Vencimento VIII	Nível de Vencimento IX	Nível de Vencimento X	Nível de Vencimento XI	Nível de Vencimento XII	Nível de Vencimento XIII	Nível de Vencimento XIV	Nível de Vencime to XV
	R\$ 5.224,73	R\$ 5.276,96	R\$ 5.329,73	R\$ 5.383,02	R\$ 5.436,84	R\$ 5.491,21	R\$ 5.546,12	R\$ 5.601,58	R\$ 5.657,59	R\$ 5.714,15	R\$ 5.771,29	R\$ 5.828,99	R\$ 5.887,27	R\$ 5.946,14	R\$ 6.005,60
	Nível de	Nível de	Nível de	Nível de	Nível de	Nível de	Nível de	Nível de	L NEW YORK	Nr Luc	Messelve	N		No. of the last	
Contador	Vencimento XVI	Vencimento XVII	Vencimento XVIII	Vencimento XIX	Vencimento XX	Vencimento XXI	Vencimento XXII	Vencimento XXIII	Nível de Vencimento XXIV	Nível de Vencimento XXV	Nível de Vencimento XXVI	Nível de Vencimento XXVII	Nível de Vencimento XXVIII	Nível de Vencimento XXIX	Nível de Vencimen to XXX
	RS 6.065.64	R\$ 6.126.30	RS	RS 6.249.43	R\$ 6.311.92	RS 6.375.03	R\$ 6.438.78	R\$ 6.503.16	R\$ 6 568 19	RS 6 633 87	R\$ 6 700 21	R\$ 6 767 20	R\$ 6.834.87	R\$ 6 903 22	RS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

CARGO	Nível de	Nível de	Nível de	Nível de	Nivel de	Nível de	Nivel de	Nível de							
	Vencimento	Vencimen													
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	to XV
Agente Administra tivo	R\$ 2.260,57	R\$ 2.283,18	R\$ 2.306,01	R\$ 2.329,07	R\$ 2.352,35	R\$ 2,375,87	R\$ 2.293,65	R\$ 2.423,61	R\$ 2.447,83	R\$ 2.472,31	R\$ 2.497,03	R\$ 2.521,99	R\$ 2.547,21	R\$ 2.572,67	R\$ 2.598,39
uvo	Nível de														
	Vencimento	Vencimen													
	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	to XXX
	R\$ 2.624,38	R\$ 2.650,61	R\$ 2.677,10	R\$ 2.703,87	R\$ 2.730,91	R\$ 2.758,21	R\$ 2.785,80	R\$ 2.813,65	R\$ 2.841,78	R\$ 2.870,19	R\$ 2.898,89	R\$ 2.927,87	R\$ 2.957,15	R\$ 2.986,72	R\$ 3.016,58

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOSG)

CARGO	Nível de Vencimento	Nível de Vencimento II	Nível de Vencimento III	Nível de Vencimento IV	Nível de Vencimento V	Nível de Vencimento VI	Nível de Vencimento VII	Nível de Vencimento VIII	Nível de Vencimento IX	Nível de Vencimento X	Nível de Vencimento XI	Nível de Vencimento XII	Nível de Vencimento XIII	Nível de Vencimento XIV	Nível de Vencimen to XV
Auxiliar	R\$ 1.660,61	R\$ 1.677,20	R\$ 1.693,97	R\$ 1.710,91	R\$ 1.728,01	R\$ 1.745,28	R\$ 1.762,73	R\$ 1.780,36	R\$ 1.798,16	R\$ 1.816,13	R\$ 1.834,28	R\$ 1.852,61	R\$ 1.871,13	R\$ 1.889,84	R\$ 1.908,74
Serviços Gerais	Nível de Vencimento XVI	Nível de Vencimento XVII	Nível de Vencimento XVIII	Nível de Vencimento XIX	Nível de Vencimento XX	Nível de Vencimento XXI	Nível de Vencimento XXII	Nível de Vencimento XXIII	Nível de Vencimento XXIV	Nível de Vencimento XXV	Nível de Vencimento XXVI	Nível de Vencimento XXVII	Nível de Vencimento XXVIII	Nível de Vencimento XXIX	Nível de Vencimen to XXX
	R\$ 1.927,82	R\$ 1.947,09	R\$ 1.966,56	R\$ 1.986,22	R\$ 2.006,09	R\$ 2.026,14	R\$ 2.046,39	R\$ 2.066,85	R\$ 2.087,51	R\$ 2.108,39	R\$ 2.129,48	R\$ 2.150,76	R\$ 2.172,16	R\$ 2.193,87	R\$

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
DIRETOR GERAL	01	Ensino Médio Completo	CC1	40H	R\$ 3.711,39
SECRETÁRIO	01	Ensino Médio Completo	CC2	40H	R\$ 2.260,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222 - CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 028/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI, DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES CONSIDERADAS NO PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Renato Félix de Souza, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de avaliação

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Município de Itaguajé em cumprimento as disposições da Lei nº 669/2019 de 21 de dezembro de 2007, que estabelece normas sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de sistema de Controle Interno Municipal, e em atendimento as Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente

Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI

1.INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Municipio de Itaguajé-PR apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

O PAACI 2025 terá por norte 3 (três) vertentes genéricas, preferencialmente: (1) Receitas; (2) Despesas e; (3) Gestão de Resultados. O Plano Anual de Atividades para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Itaguajé, e está sujeito a revisões e alterações, tanto quanto à matéria, quanto com relação ao tempo de sua execução. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes. O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade. Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração.

A Auditoria Interna tem como função planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como prestar orientação aos diversos órgãos da Administração Municipal. É também função da auditoria interna medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos da Adm

também função da auditoria interna medir e avaliar a eficiência, a eficácia e tambem lunção da adultoria interna inearir e avalar a enciencia, a encacia e a efetividade dos procedimentos da Administração Pública como um todo, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Para maior compreensão do processo de auditoria, pode-se dividir a auditoria em vários tipos, de acordo com a utilidade que se espera. 2. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74,

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Municipio será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Considerando a Lei Orgânica do Municipio de Itaguajé, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade. Objetivando orientar o Administração promocidade. Objetivando orientar o Administração do Paraná, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, privando pela Legitimidade e Legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Apojar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua

atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre os Órgãos e Unidades Gestoras Municipais.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI O planejamento dos trabalhos de controle interno foi

pautado pelos seguintes fatores: A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;

- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; > Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCCI, em virtude de atribuições definidas pela
- TCE/PR; As atividades de controle interno, sempre que possível, serão
- 4.CONSIDERAÇÕES FINAIS

encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento. Importa ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas

trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de avaliações especiais, que poderão ser demandadas pela Prefeitura Municipal de Itaguajé

Itaguajé, 08 de janeiro de 2025.

6.972,25



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - 2025

Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de

Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. Acompanhar a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias. Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando

solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.

Acompanhar mensalmente a evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo e do Legislativo. rodado e consumo conforme diário de cada veículo). Acompanhar mensalmente junto com o RH as folhas pontos dos servidores

Fazer visita periodicamente nas Secretarias e Departamentos. Fiscalizar o Portal da Transparência. Acompanhar o Patrimônio Público Municipal

ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL

Acompanhar o cumprimento da Agendo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sim-AM, SIAP e outros Acompanhar a publicação bimestral dos demonstrativos relativos ao RREO do Exercício de 2025.

MESES ATIVIDADES Finalizar os Procedimentos instaurados das Secretaria e Departamentos. Finalizar os Procedimentos instaurados das Secretaria e Departamentos. Elaboração do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO. Exercício de 2025, e Parecer Do Dirigente Do Controle Interno (Avaliação Da Gestão) junto a Prestação De Contas Anual do Executivo e Legislativo Municipal. Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade. Acompanhar de forma instrutiva verbal, de acordo com as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades. Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF. Fazer visitas nos departamentos. Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade.

Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade... Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização

de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade. Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades.

Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (1º Semestre do Exercício de 2025). Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade.

Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades

Verificar e analisar processos de diárias concedidas nos Poderes Legislativo e Executivo, no 1º semestre de 2025. Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do Setembro 2º quadrimestre de 2025 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.

Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade Outubro Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as

disponibilidades Acompanhar a elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual. Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com

as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades Continuar a Elaboração de Orientações, Alertas e Instruções Normativas para os diversos setores da administração, caso exista necessidade. Continuar Acompanhamento de forma instrutiva verbal, de acordo com

as solicitações da Divisão de Compras concomitantemente a realização de abertura e andamento dos processos licitatórios, conforme as disponibilidades. Abertura dos Procedimentos de Avaliação da Gestão no Exercício 2025. Acompanhar o fechamento contábil.

exercidas de forma concomitante aos atos controlados Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para Fazer procedimentos por ser final de Mandato.